



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2ª VARA DO TRABALHO DE BAGÉ

Aos treze dias do mês de março de 2023, compareceu à sede 2ª Vara do Trabalho de Bagé o Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Desembargador **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, acompanhado do Assessor Jurídico da Corregedoria, Leonel Barnasque Figueiró, para a Inspeção Correicional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1004/2023. Ambos foram recebidos pelo Juiz Titular, Joe Ernando Deszuta, pelo Diretor de Secretaria, Abdel Latiff Abdel Nasser Furtado Ali, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária. Ausente a Juíza Substituta, Taíse Sanchi Ferrão.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 24/10/2005

Data da última correição realizada: 21/03/2022

Jurisdição: Aceguá, Bagé, Candiota, Dom Pedrito, Hulha Negra, Lavras do Sul, Pedras Altas, Pinheiro Machado

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Bagé pertence à 54ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 1ª Vara do Trabalho da Comarca e o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Joe Ernando Deszuta	Juiz do Trabalho Titular	desde 20/12/2022
Taíse Sanchi Ferrão	Juíza do Trabalho Substituta lotada, em regime compartilhado com a 1ª Vara do Trabalho e o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito	desde 18/06/2018

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 23/02/2023)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, a regularização da residência do Juiz Titular Joe Ernando Deszuta está aguardando documentos.

3.1.3 Juizes que Atuaram no Período de 01/01/2022 a 13/03/2023

Juiz (a)	Período(s)
1	Taíse Sanchi Ferrão Juíza Substituta lotada na 1ª e na 2ª Varas do Trabalho de Bagé e no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito desde 18/06/2018 – Há 4 anos e 269 dias* - Atuação, como Juíza Substituta lotada, no período de 07/01 a 01/05/2022; - Atuação, como Juíza Substituta lotada, no período de 01 a 12/06/2022; - Atuação, no período de 13/06 a 12/07/2022, em virtude de convocação da Juíza Titular para atuar no CEJUSC-JT/2º Grau;



		<ul style="list-style-type: none"> - Atuação, como Juíza Substituta lotada, no período de 13/07 a 25/09/2022; - Atuação, como Juíza Substituta lotada, no período de 26/10 a 16/11/2022; - Atuação no período de 17/11 a 19/12/2022, em virtude da titularidade da Unidade Judiciária encontrar-se vaga; - Atuação, como Juíza Substituta lotada, no período de 09/01 a 14/03/2023.
2	Aline Doral Stefani Fagundes	Juíza Titular de 25/08/2020 a 02/10/2022 - 2 anos e 38 dias
3	Jorge Fernando Xavier de Lima	<ul style="list-style-type: none"> - Atuação, no período de 07/01 a 06/02/2022, em virtude de convocação da Juíza Titular para atuar no CEJUSC-JT/2º Grau; - Atuação, no período de 07/02 a 26/02/2022, em virtude de férias da Juíza Titular; - Atuação, no período de 27/02 a 12/06/2022, em virtude de convocação da Juíza Titular para atuar no CEJUSC-JT/2º Grau; - Atuação, no período de 13/07 a 28/08/2022, em virtude de convocação da Juíza Titular para atuar no CEJUSC-JT/2º Grau; - Atuação, no período de 29/08 a 17/09/2022, em virtude de férias da Juíza Titular; - Atuação, no período de 18/09 a 02/10/2022, em virtude de convocação da Juíza Titular para atuar no CEJUSC-JT/2º Grau; - Atuação no período de 03/10 a 16/11/2022, em virtude da titularidade da Unidade Judiciária encontrar-se vaga; - Atuação no período de 17 a 19/12/2022, em virtude da titularidade da Unidade Judiciária encontrar-se vaga; - Atuação, no período de 19 a 22/01/2023, em virtude de férias do Juiz Titular.
4	Patrícia Heringer (Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo)	<ul style="list-style-type: none"> - Atuação, como Juíza Auxiliar, no período de 05 a 07/10/2022, em processos da Meta 2 do CNJ; - Atuação, como Juíza Auxiliar, no dia 14/10/2022, em processos da Meta 2 do CNJ; - Atuação, como Juíza Auxiliar, no período de 26 a 28/10/2022, em processos da Meta 2 do CNJ.
5	Joe Ernando Dezsuta	Juiz Titular desde 20/12/2022 – Há 83 dias*
6	Paulo Roberto Dornelles Júnior	<ul style="list-style-type: none"> - Atuação, no período de 23/01 a 07/02/2023, em virtude de férias do Juiz Titular; - Atuação, no período de 13/02 a 04/03/2023, em virtude de férias do Juiz Titular.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 23/02/2023)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e da Juíza Substituta lotada de 01/01/2022 a 13/03/2023

Juiz (a)	Motivo	Período	Total	
Juízes Titulares	Convocada para atuar no CEJUSC-JT/2º Grau	18/12/2021 a 06/02/2022	51 dias	
	Férias	07/02/2022 a 26/02/2022	20 dias	
	Convocada para atuar no CEJUSC-JT/2º Grau	27/02/2022 a 28/08/2022	183 dias	
	Convocada para atuar no CEJUSC-JT/2º Grau	18/09/2022 a 02/10/2022	15 dias	
	Férias	29/08/2022 a 17/09/2022	20 dias	
	Joe Ernando Dezsuta (desde 20/12/2022)	Férias	19/01/2023 a 07/02/2023	20 dias
Férias		13/02/2023 a 02/03/2023	18 dias	
Juíza Substituta lotada	Táise Sanchi Ferrão	Férias	02/05/2022 a 31/05/2022	30 dias
		Férias	26/09/2022 a 25/10/2022	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 23/02/2023)



3.1.5 Assiduidade dos Juízes Titulares e da Juíza Substituta lotada

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item acima e no item 5.4 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**, e também por meio da inspeção correcional.

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Abdel Latiff Abdel Nasser Furtado Ali	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3) 24/10/2005
2	Bárbara Calsing Pimentel	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05) 18/01/2023
3	Laura Beatriz Buroni Viglione	TJAA	Assistente Gab Primeiro Grau (FC04) 20/01/2020
4	Cláudia Fernanda Nogueira de Nogueira	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04) 25/06/2007
5	Fernanda Antunes Vidal	AJAJ	Assistente de Secretaria (FC04) 03/10/2016
6	Ihunis Paiva Huppés	TJAA	Calculista (FC04) 26/10/2005
7	Aida Celina Guedes Vaz Correa	TJAA	- 08/11/2005
8	Eduardo Rodrigues Barbosa	TJAA	- 28/05/2018
9	Cristiane Di Bernardi Luft	AJAJ	- 14/08/2019
10	Marcos Thadeu Duarte Guedes	AJAJ	- 10/03/2021
11	Renata da Rosa Souza Ritta	AJAJ	- 17/12/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 02/03/2023).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores nos últimos 12 meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 02/03/2023, verificou-se que **não** houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária durante o período correccionado.

3.2.3 Ausências dos Servidores nos últimos 12 meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Abdel Latiff Abdel Nasser Furtado Ali	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3
	LTS - Tratamento de Saúde	1
Ihunis Paiva Huppés	LTS - Tratamento de Saúde	15
Aida Celina Guedes Vaz Correa	LTS24 - Superior a 24 meses	10
Fernanda Antunes Vidal	LTS - Tratamento de Saúde	6
Eduardo Rodrigues Barbosa	PAT- Paternidade	20
Cristiane Di Bernardi Luft	LPF - Doença em pessoa da família	7
	LTS - Tratamento de Saúde	2
Laura Beatriz Buroni Viglione	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	9
Marcos Thadeu Duarte Guedes	DSAN - Doação de sangue	1
Renata da Rosa Souza Ritta	LPF - Doença em pessoa da família	1
	LTS - Tratamento de Saúde	1

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 02/03/2023)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.



3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 02/03/2023, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário(s).

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Segundo o MGD (Mapeamento Global de Desempenho – <https://dados.trt4.jus.br/extensions/mgd/mgd.html>), o **Índice de Produtividade da Unidade é de 0,60**, o 30º colocado entre as 61 unidades de sua faixa de movimentação processual.

Já seu **Índice Geral de Desempenho é de 0,58**, cujo cálculo é obtido pelo produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho (96%). Nesse quesito, a unidade ocupa a 41ª posição entre as unidades similares.

5 FASE DE CONHECIMENTO

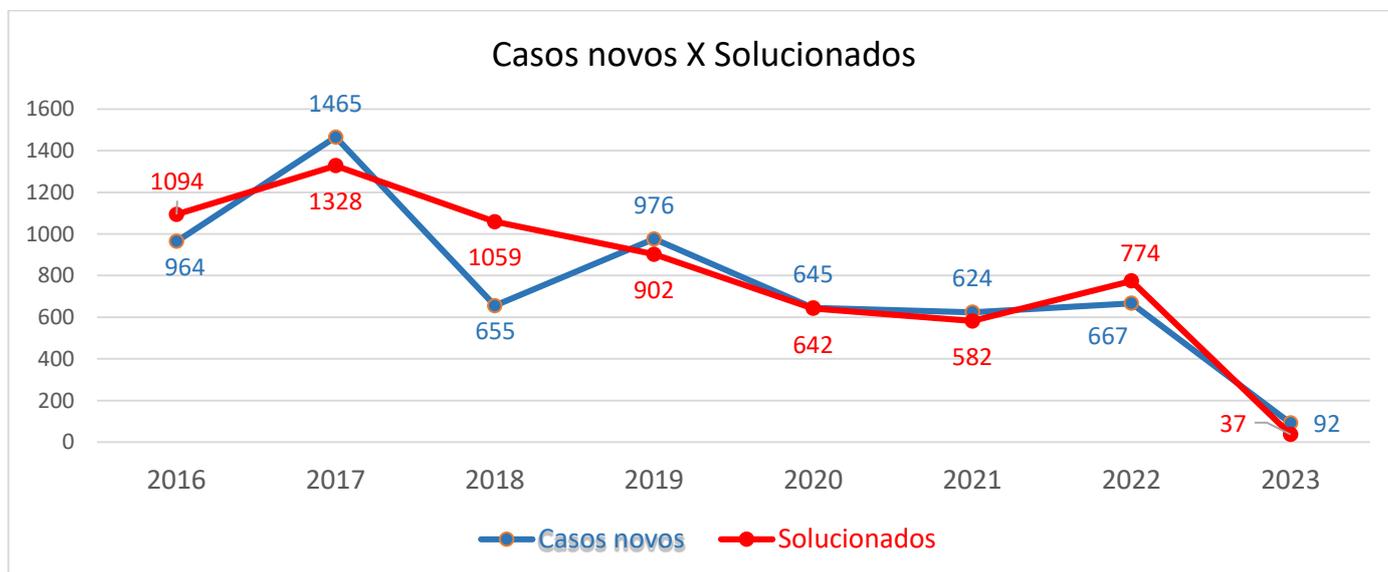
5.1 EVOLUÇÃO DOS CASOS NOVOS E PROCESSOS SOLUCIONADOS

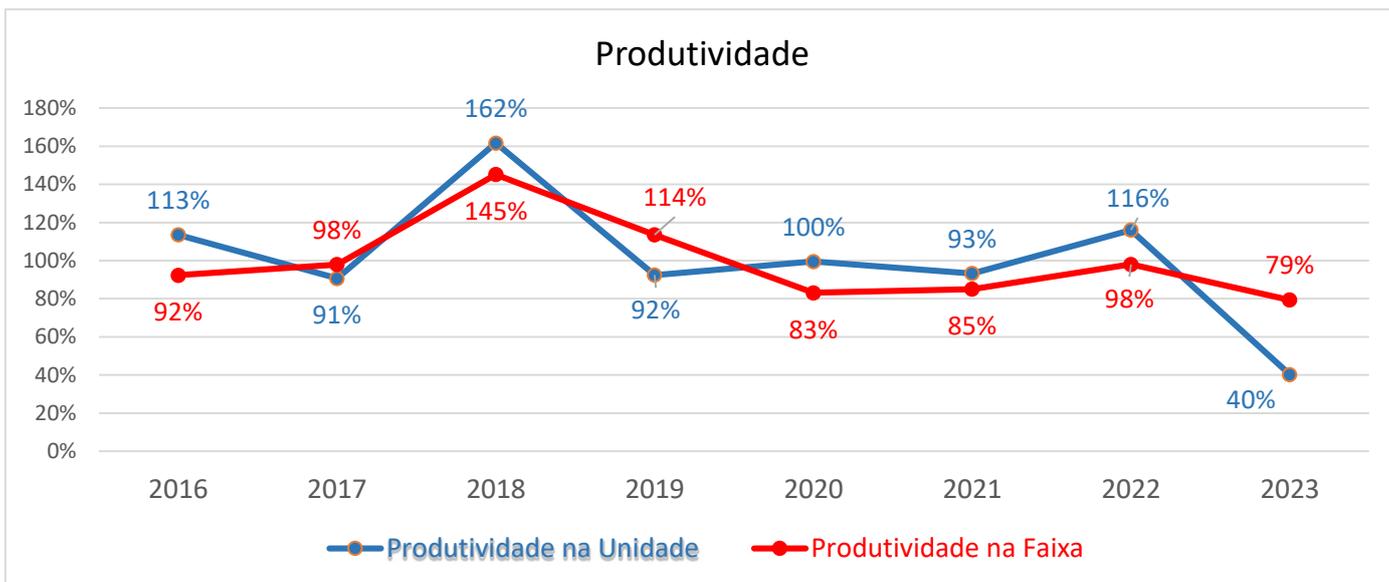
Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada.

Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade, e, ainda, compará-los com as médias de produtividade das unidades de mesma faixa processual.

2ª VARA DO TRABALHO DE BAGÉ				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2016	964	1094	113,49%	92,35%
2017	1465	1328	90,65%	97,94%
2018	655	1059	161,68%	145,16%
2019	976	902	92,42%	113,54%
2020	645	642	99,53%	83,15%
2021	624	582	93,27%	85,03%
2022	667	774	116,04%	98,03%
2023	92	37	40,22%	79,37%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

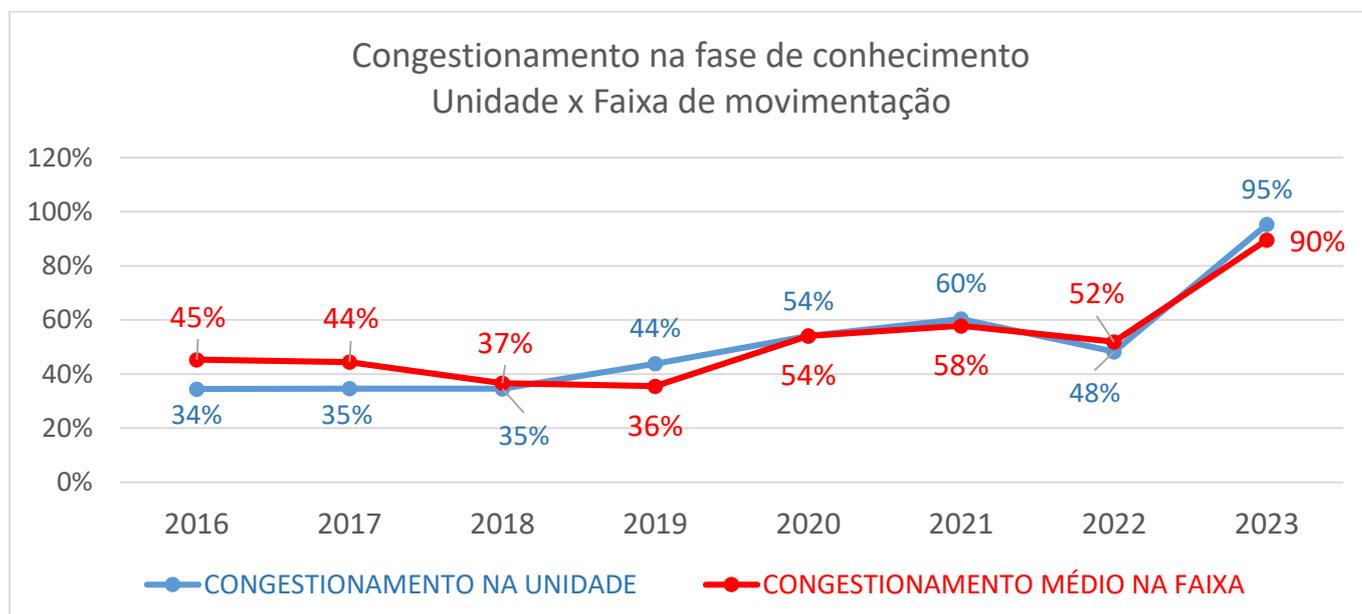




5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

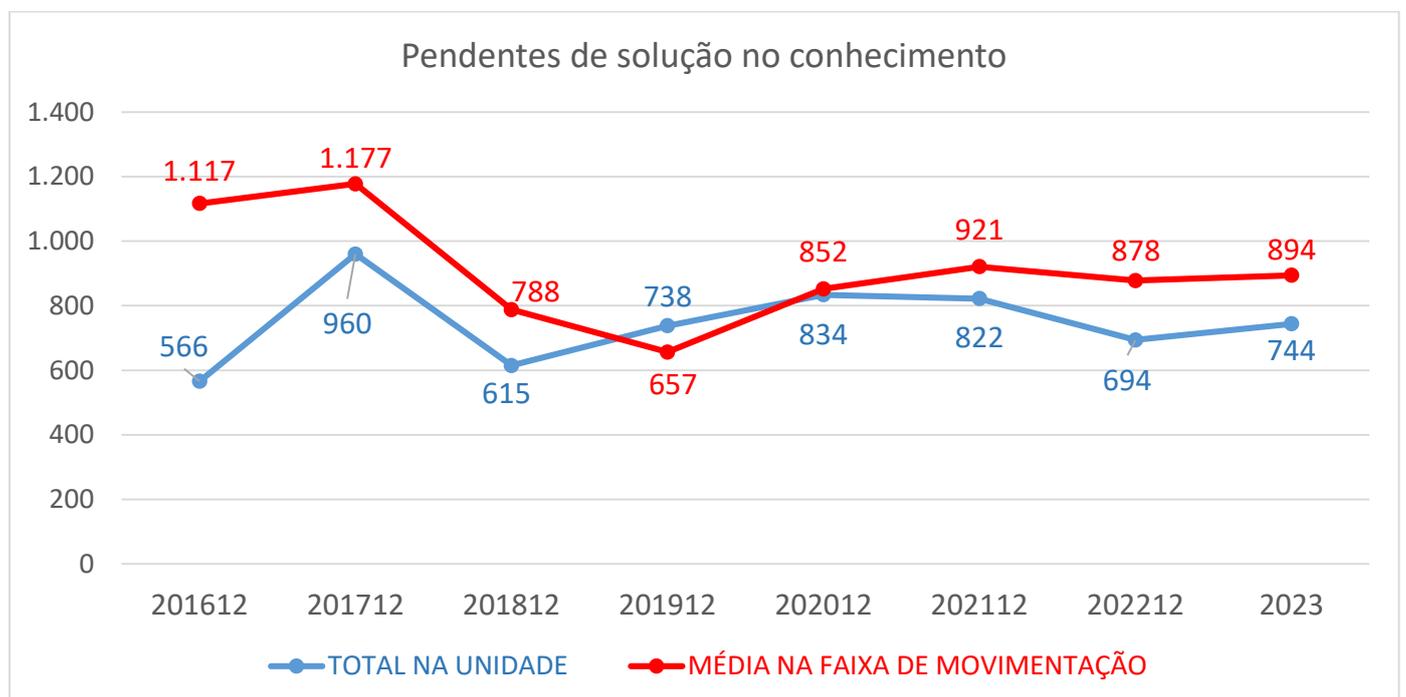
CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO									
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)	
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	693	566	960	615	738	834	822	694	
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	977	1467	659	991	659	635	675	92	
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	1670	2033	1619	1606	1397	1469	1497	786	
D Processos solucionados	1094	1328	1059	902	642	582	774	37	
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	34,49%	34,68%	34,59%	43,84%	54,04%	60,38%	48,30%	95,29%	
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	45,32%	44,47%	36,63%	35,51%	54,13%	57,84%	51,97%	89,58%	





5.3 SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NO CONHECIMENTO

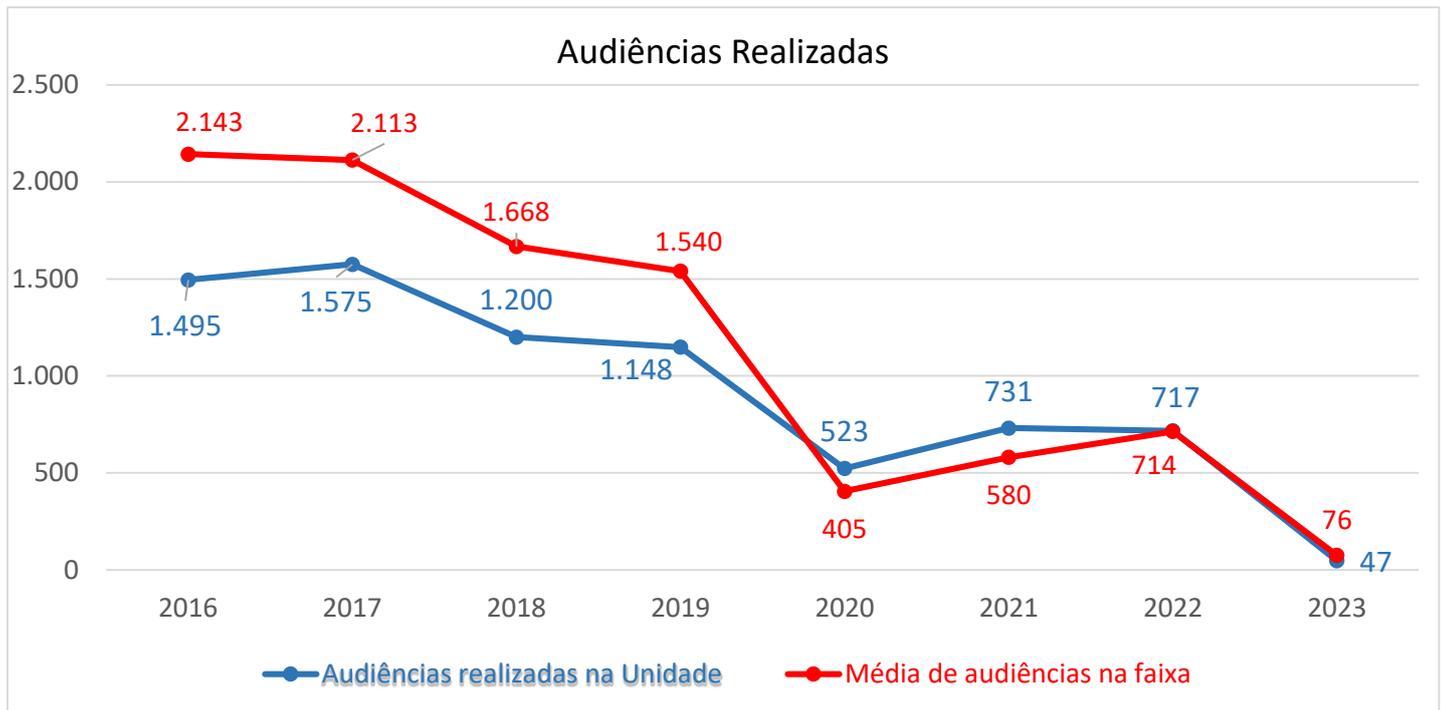
SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
Processos em instrução	497	840	527	673	818	790	637	662
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	36	50	57	36	15	29	25	21
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	33	70	31	29	1	3	32	61
TOTAL NA UNIDADE	566	960	615	738	834	822	694	744
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	1117	1177	788	657	852	921	878	894



5.4 AUDIÊNCIAS

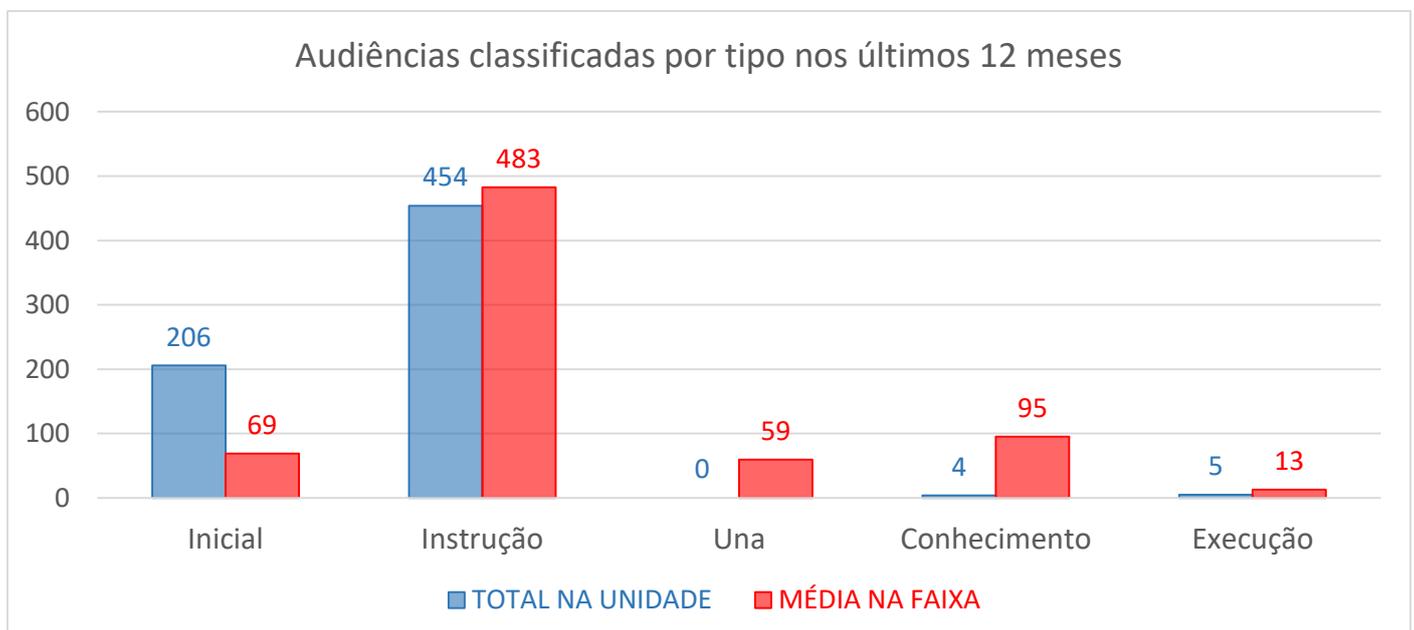
5.4.1 Evolução de audiências realizadas

2ª VARA DO TRABALHO DE BAGÉ			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	1.495	2.143	69,75%
2017	1.575	2.113	74,54%
2018	1.200	1.668	71,95%
2019	1.148	1.540	74,54%
2020	523	405	129,15%
2021	731	580	125,97%
2022	717	714	100,46%
2023 (até 28.02)	47	76	62,06%



5.4.2 Audiências realizadas por tipo e magistrado nos últimos 12 meses

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 2022/03 a 2023/02						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Joe Ernando Deszuta	3	0	0	0	2	5
Jorge Fernando Xavier de Lima	201	269	0	3	2	475
Patricia Heringer	0	20	0	0	0	20
Paulo Roberto Dornelles Júnior	0	29	0	1	0	30
Taise Sanchi Ferrão	2	136	0	0	1	139
TOTAL NA UNIDADE	206	454	0	4	5	669
MÉDIA NA FAIXA	69	483	59	95	13	719





5.4.3 Periodicidade e Composição (Médias) da Pauta

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	3P (2 Ord /1Sum)	07 I + 1P ou 2P (Sum)	-
Tarde	-	3P	3P	-	-

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	3I + 1P(Sum) + 2P (Ord)	-	-	3I + 1 P(Sum) + 2 P (Ord)	-

(Fonte: Informação fornecida pelo Diretor Abdel Latiff Abdel Nasser Furtado Ali em 07/03/2023)

Essas foram as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria em 07/03/2023:

A – Realização de audiências na pandemia:

“Como a pergunta faz referência ao início da pandemia, primeiramente, passo a transcrever a situação já relatada no correição do ano anterior e, ao final, será complementado.

‘J1 - A partir da atuação do magistrado Jorge Fernando Xavier de Lima, em 15/06/2020, começaram a ser pautadas conciliações por videoconferência. 2 Realizada pelo referido magistrado inclusive uma reunião por videoconferência no dia 01/07 com os representantes da OAB de Bagé, buscando cooperação na realização das audiências de conciliação, com resultado exitoso, embora quanto às instruções os advogados participantes de forma uníssona se opuserem à realização dessa modalidade de audiência. No período de 06 a 28/07, foram pautados o total de 52 processos para conciliação, sendo a grande maioria de processos na fase de conhecimento. A partir de agosto, continuaram a ser pautadas audiências de conciliação na fase de conhecimento (principalmente) e execução, bem como audiências iniciais/unas com chances de acordo bem como algumas instruções. Tanto a Secretária de audiência como o magistrado, em cada semana, estão fazendo a triagem das audiências canceladas em face da pandemia, bem como ajuizados durante a pandemia, a fim de selecionar os processos com maior chance de acordo e assim pautando para a semana seguinte tentativas conciliatórias. As instruções começaram a ser pautadas nos dias 04 e 10/08, em diante. Com relação às instruções, as partes inicialmente foram questionadas quanto à viabilidade técnica para a realização da audiência por videoconferência, sendo reduzido o número de processos nos quais havia viabilidade. Após, o procedimento foi alterado para inclusão em pauta, sem questionamento, e somente retirada ante justificativa razoável, dada a verificação da viabilidade da realização da grande maioria das audiências, apesar de algumas intercorrências. As iniciais começaram a ser pautadas no dia 20/08/2020, o que permanece até os dias atuais.’

‘Atualmente, a totalidade dos advogados participa das audiências por videoconferência e, a partir da terceira semana de março pautadas algumas audiências mistas envolvendo específicos processos nos quais não houve condições técnicas para a realização do modo integralmente virtual.’

Complementação: A regra passou a ser a modalidade de audiências mistas (semipresenciais).”

B – Organização de pautas:

“J1 e J2 - As audiências presenciais estão sendo marcadas em situações específicas, nas quais há requerimento expresso.

Nos demais casos, as audiências estão ocorrendo na modalidade mista, com a presença, sempre que possível, do magistrado na unidade judiciária.

A quantidade de audiências está informada no item 1, com os critérios já informados.”



5.4.4 Pautas Livres

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	11.04.2023	23.03.2023	12.04.2023	30.03.2023
Una Sumaríssimo	-	-	-	-
Instrução	25.07.2023	23.11.2023	15.06.2023	08.05.2023
Tentativa de acordo em execução	11.04.2023	-	12.04.2023	08.05.2023
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: Informação fornecida pelo Diretor Abdel Latiff Abdel Nasser Furtado Ali em 07/03/2023)

5.4.5 Adiamento de Pauta

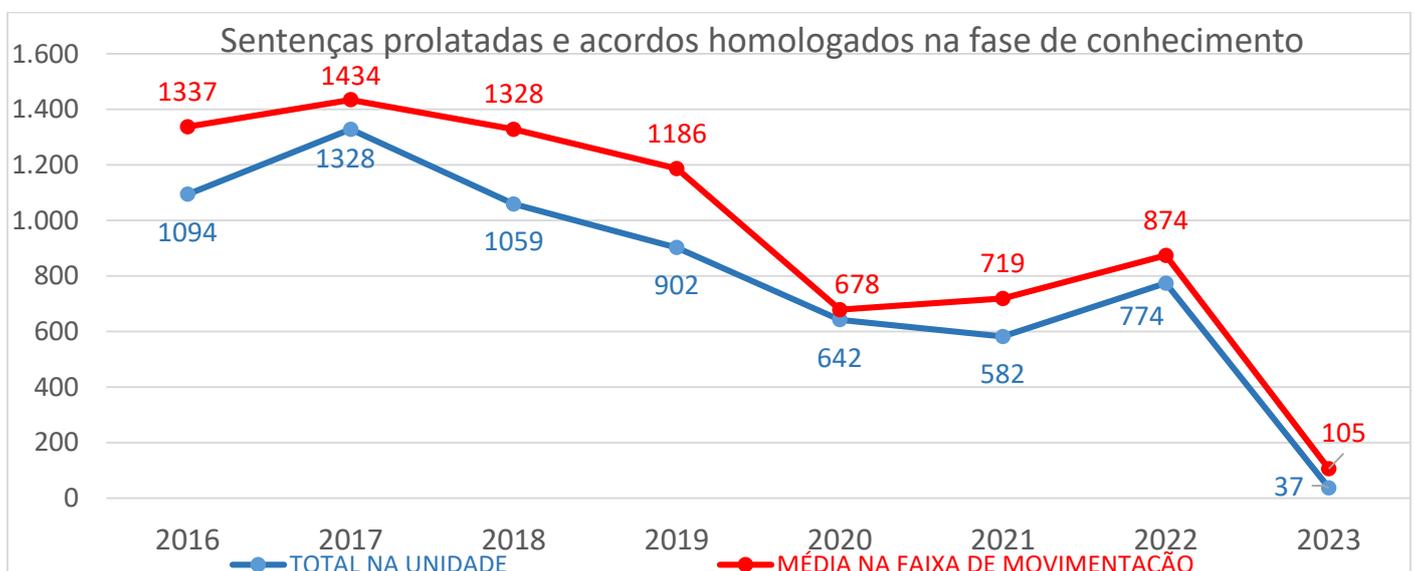
Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 09/2021 a 08/2022			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	509	94	18,47%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	160	57	35,63%
TOTAL	669	151	22,57%

5.5 SENTENÇAS

5.5.1 Evolução Anual de Sentenças Prolatadas e Acordos Homologados na Fase de Conhecimento

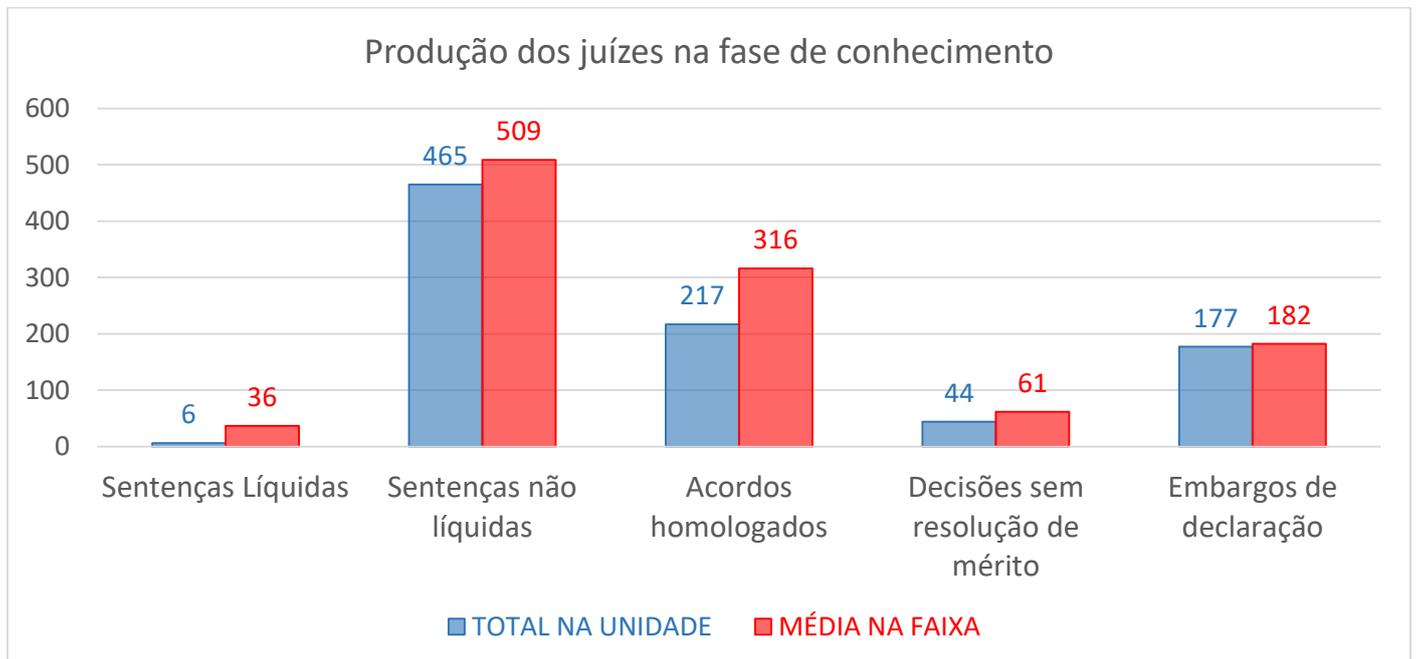
SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
Conciliações	372	308	235	212	207	214	227	16
Julgamentos com resolução de mérito	564	586	688	604	360	313	504	19
Julgamentos sem resolução de mérito	158	434	136	86	75	55	43	2
TOTAL NA UNIDADE	1094	1328	1059	902	642	582	774	37
MÉDIA NA FAIXA	1337	1434	1328	1186	678	719	874	105





5.5.2 Produção dos Juízes na Fase de Conhecimento nos Últimos 12 meses

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 03/2022 a 02/2023					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Almiro Eduardo de Almeida	0	3	0	0	2
Joe Ernando Deszuta	0	0	4	0	0
Jorge Fernando Xavier de Lima	3	323	130	26	97
Luciana Kruse	0	1	0	0	2
Patrícia Heringer	3	16	0	0	4
Paulo Roberto Dornelles Junior	0	6	7	0	1
Roberta Testani	0	1	0	0	0
Táise Sanchi Ferrão	0	108	76	18	70
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	7	0	0	1
Almiro Eduardo de Almeida	0	3	0	0	2
TOTAL NA UNIDADE	6	465	217	44	177
MÉDIA NA FAIXA	36	509	316	61	182



6 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho. Abaixo, listam-se os processos da unidade com excesso de prazo para sentença:

PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO EM 09.03.2023, ÀS 10h21min				
	Processo	Magistrada	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020534-83.2021.5.04.0812*	Táise Sanchi Ferrão	01/08/2022	109
02	0020634-38.2021.5.04.0812*	Táise Sanchi Ferrão	01/08/2022	109
03	0020452-52.2021.5.04.0812*	Táise Sanchi Ferrão	02/08/2022	108



04	0020633-53.2021.5.04.0812*	Táise Sanchi Ferrão	02/08/2022	108
05	0020442-42.2020.5.04.0812*	Táise Sanchi Ferrão	05/08/2022	105
06	0020065-71.2020.5.04.0812*	Táise Sanchi Ferrão	16/08/2022	99
07	0020093-68.2022.5.04.0812*	Táise Sanchi Ferrão	01/09/2022	88
08	0020100-60.2022.5.04.0812	Táise Sanchi Ferrão	01/09/2022	88
09	0020111-89.2022.5.04.0812	Táise Sanchi Ferrão	01/09/2022	88
10	0020174-17.2022.5.04.0812	Táise Sanchi Ferrão	01/09/2022	88
11	0020505-33.2021.5.04.0812*	Táise Sanchi Ferrão	01/09/2022	88
12	0020536-53.2021.5.04.0812*	Táise Sanchi Ferrão	01/09/2022	88
13	0020195-61.2020.5.04.0812*	Táise Sanchi Ferrão	02/09/2022	87
14	0020567-73.2021.5.04.0812	Táise Sanchi Ferrão	02/09/2022	87
15	0020600-97.2020.5.04.0812*	Táise Sanchi Ferrão	02/09/2022	87
16	0020620-54.2021.5.04.0812	Táise Sanchi Ferrão	02/09/2022	87
17	0020054-42.2020.5.04.0812*	Táise Sanchi Ferrão	08/09/2022	84
18	0020615-66.2020.5.04.0812	Táise Sanchi Ferrão	23/09/2022	74
19	0020120-85.2021.5.04.0812	Táise Sanchi Ferrão	03/11/2022	71
20	0020175-02.2022.5.04.0812	Táise Sanchi Ferrão	03/11/2022	71
21	0020175-36.2021.5.04.0812*	Táise Sanchi Ferrão	03/11/2022	71
22	0020176-84.2022.5.04.0812*	Táise Sanchi Ferrão	03/11/2022	71
23	0020216-03.2021.5.04.0812	Táise Sanchi Ferrão	03/11/2022	71
24	0020225-28.2022.5.04.0812	Táise Sanchi Ferrão	03/11/2022	71
25	0020336-12.2022.5.04.0812	Táise Sanchi Ferrão	03/11/2022	71
26	0020395-97.2022.5.04.0812	Táise Sanchi Ferrão	03/11/2022	71
27	0020648-22.2021.5.04.0812	Táise Sanchi Ferrão	03/11/2022	71
28	0020575-50.2021.5.04.0812	Táise Sanchi Ferrão	04/11/2022	70
29	0020448-78.2022.5.04.0812	Táise Sanchi Ferrão	11/11/2022	65
30	0020491-83.2020.5.04.0812	Táise Sanchi Ferrão	14/11/2022	64
31	0020619-69.2021.5.04.0812	Táise Sanchi Ferrão	16/11/2022	63
32	0020317-74.2020.5.04.0812	Táise Sanchi Ferrão	28/11/2022	55
33	0020207-07.2022.5.04.0812	Táise Sanchi Ferrão	01/12/2022	52
34	0020455-70.2022.5.04.0812	Táise Sanchi Ferrão	01/12/2022	52
35	0020532-79.2022.5.04.0812	Táise Sanchi Ferrão	01/12/2022	52
36	0020568-61.2021.5.04.0811*	Táise Sanchi Ferrão	01/12/2022	52
37	0020559-96.2021.5.04.0812	Táise Sanchi Ferrão	07/12/2022	49
38	0020491-49.2021.5.04.0812	Táise Sanchi Ferrão	12/12/2022	47
39	0020036-50.2022.5.04.0812	Táise Sanchi Ferrão	15/12/2022	44
40	0020232-88.2020.5.04.0812	Táise Sanchi Ferrão	19/12/2022	42

(*) Os processos assinalados tiveram sentença prolatada entre a data da consulta e a do fechamento do presente relatório.

7 FASE DE LIQUIDAÇÃO

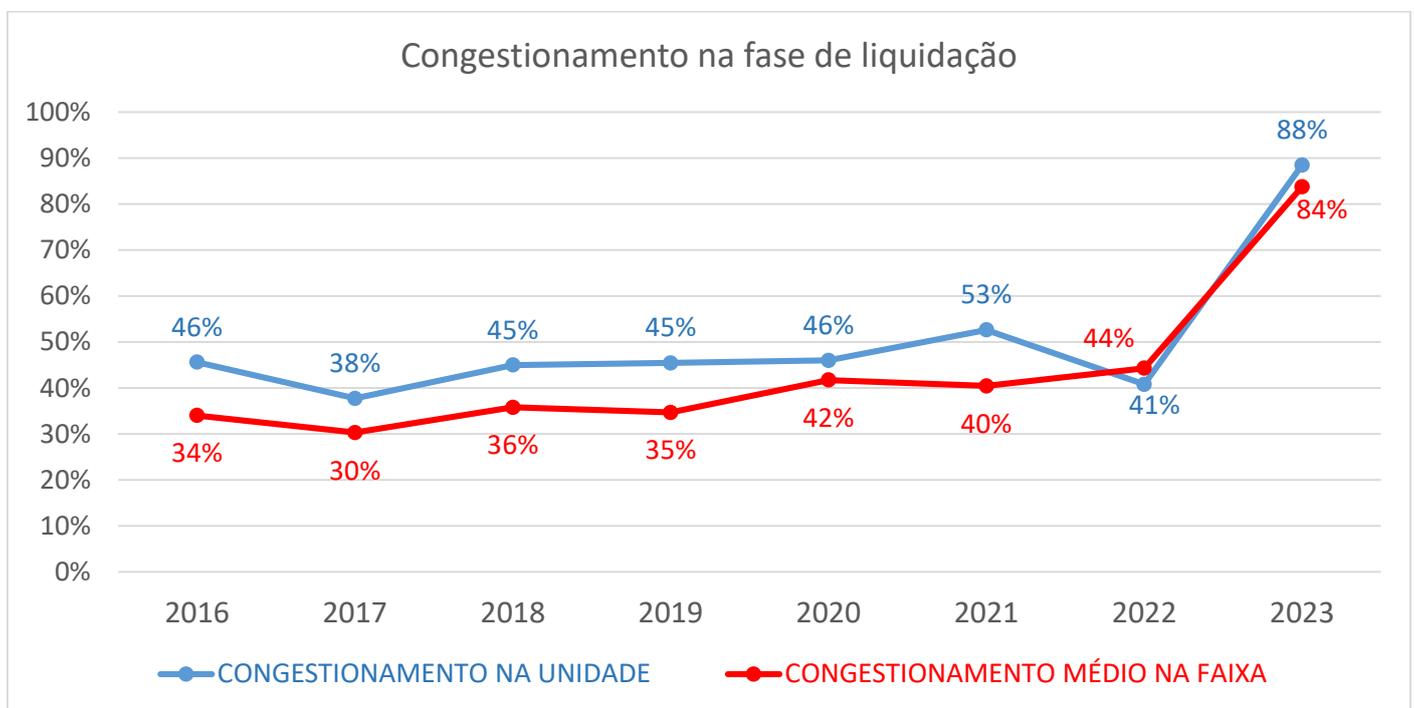
7.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO

Corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE LIQUIDAÇÃO

Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
A Pendentes do período anterior	480	380	352	351	312	360	405	311
B Liquidações iniciadas	366	256	344	362	471	408	338	44
C Total de liquidações pendentes de finalização (A+B)	846	636	696	713	783	768	743	355
D Liquidações finalizadas	460	396	383	389	423	364	440	41
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	45,63%	37,74%	44,97%	45,44%	45,98%	52,60%	40,78%	88,45%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	34,02%	30,30%	35,78%	34,67%	41,73%	40,44%	44,29%	83,73%



8 FASE DE EXECUÇÃO

8.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE EXECUÇÃO

Corresponde ao percentual de execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

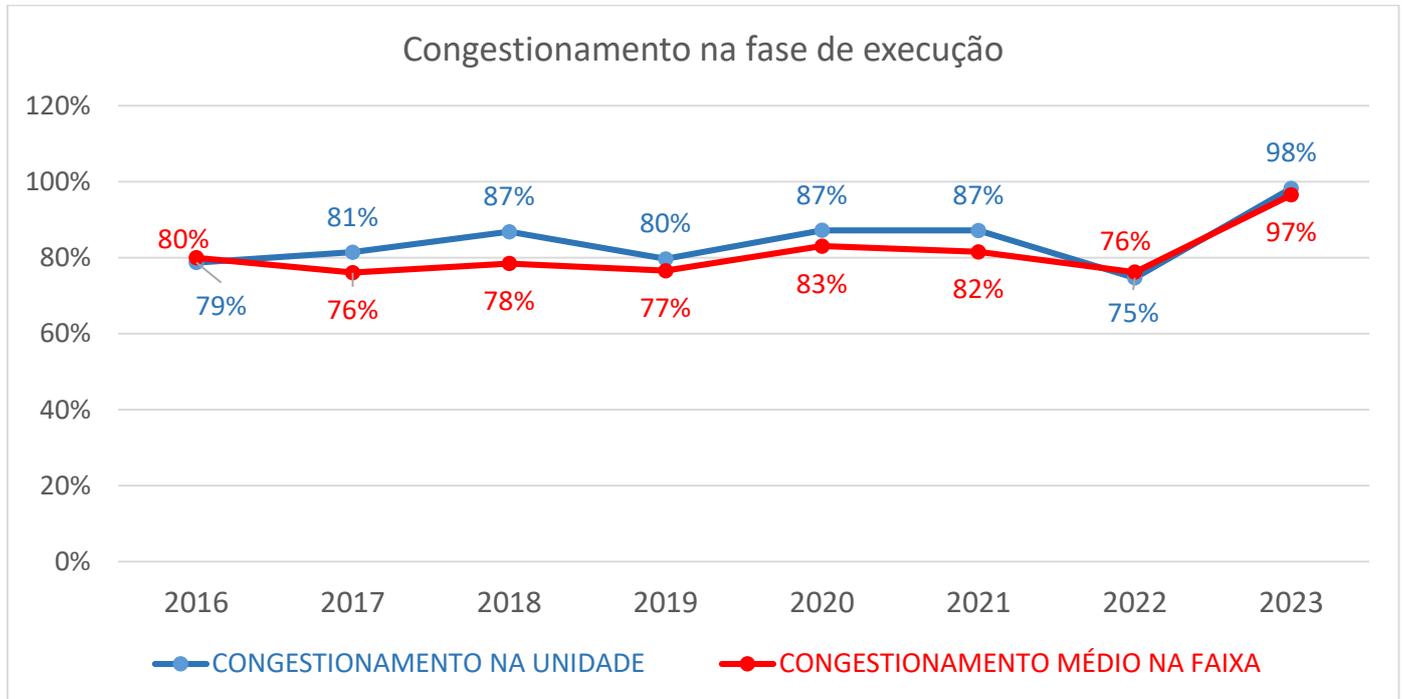
CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE EXECUÇÃO

Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
A Saldo de processos no arquivo provisório no período anterior	325	492	577	606	469	391	383	339
B Execuções em tramitação pendentes período anterior	1279	1159	1113	1236	1309	1536	1648	1529
C Total de execuções pendentes do período anterior	1604	1651	1690	1842	1778	1927	2031	1868
D Execuções Iniciadas	504	436	436	424	427	393	424	46
E Total de execuções pendentes de finalização (A+B+C)	2108	2087	2126	2266	2205	2320	2455	1914



F	Execuções finalizadas*	448	387	280	460	282	298	621	33
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		78,75%	81,46%	86,83%	79,70%	87,21%	87,16%	74,70%	98,28%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		79,99%	76,09%	78,46%	76,60%	83,03%	81,54%	76,22%	96,55%

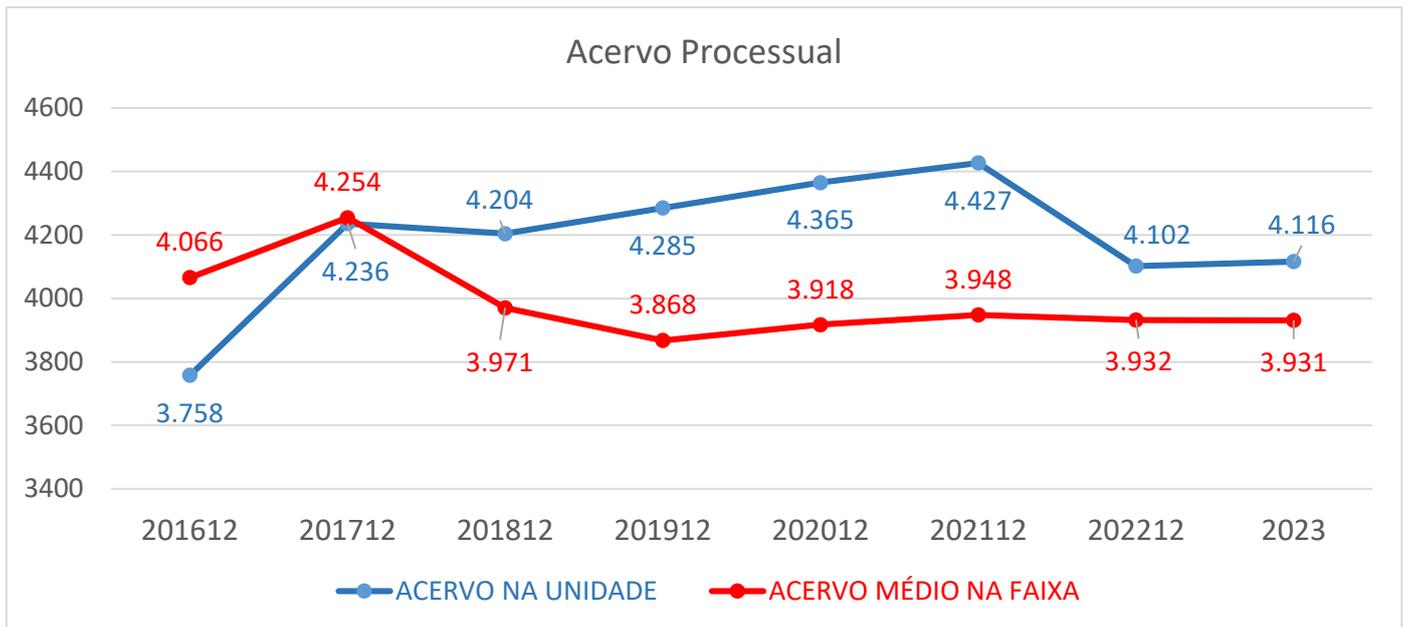
*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



9 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pela soma dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
Pendentes de solução no conhecimento	566	960	615	738	834	822	694	744
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	1098	1155	1327	1410	1214	1145	1201	1144
Pendentes de finalização na fase de liquidação	380	352	351	312	360	405	311	314
Pendentes de finalização na fase de execução	1651	1690	1842	1778	1927	2031	1868	1886
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	63	79	69	47	30	24	28	28
ACERVO NA UNIDADE	3.758	4.236	4.204	4.285	4.365	4.427	4.102	4.116
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	4.066	4.254	3.971	3.868	3.918	3.948	3.932	3.931



10 IDADE / PRAZO MÉDIO

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

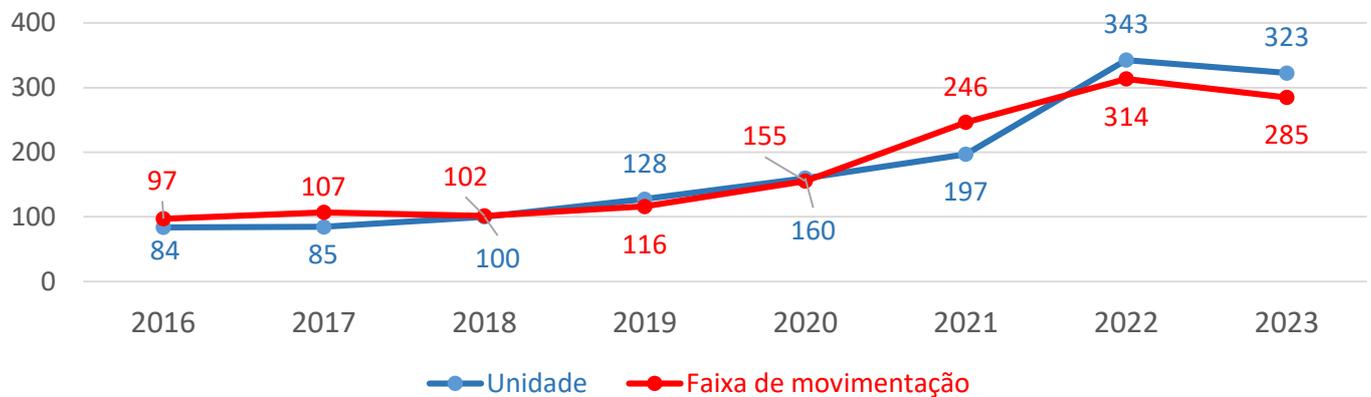
10.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

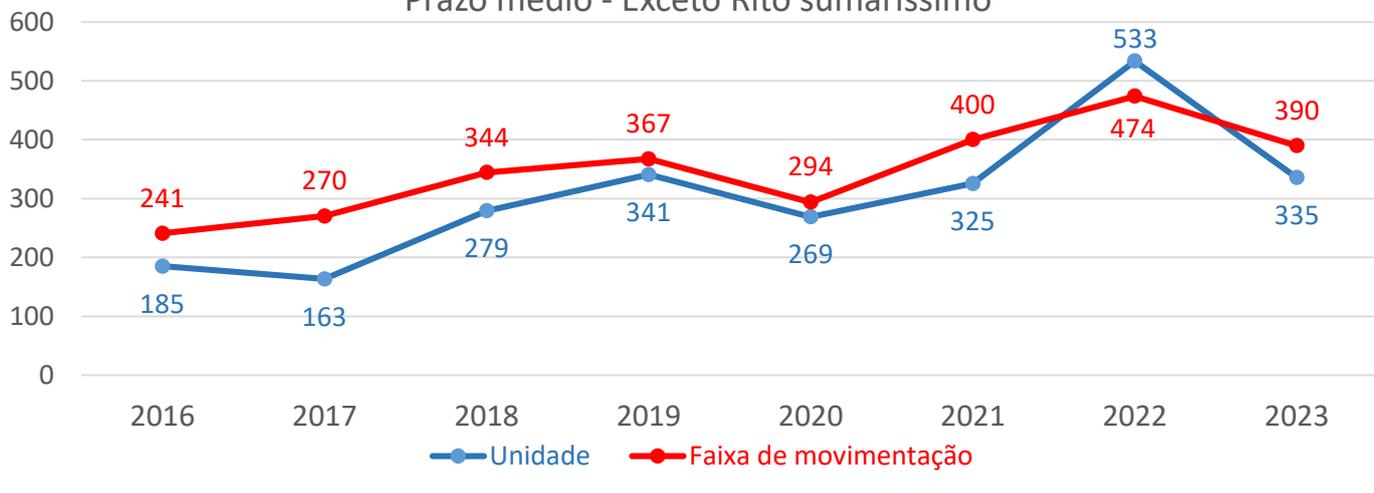
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Bagé	84	85	100	128	160	197	343	323
	Faixa de movimentação	97	107	102	116	155	246	314	285
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Bagé	185	163	279	341	269	325	533	335
	Faixa de movimentação	241	270	344	367	294	400	474	390



Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

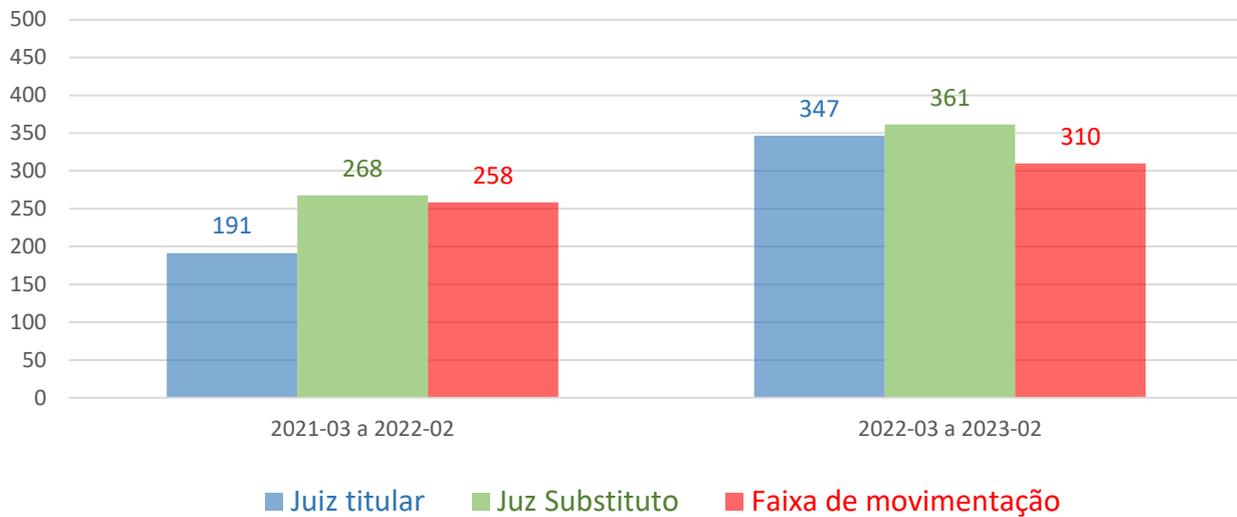


b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

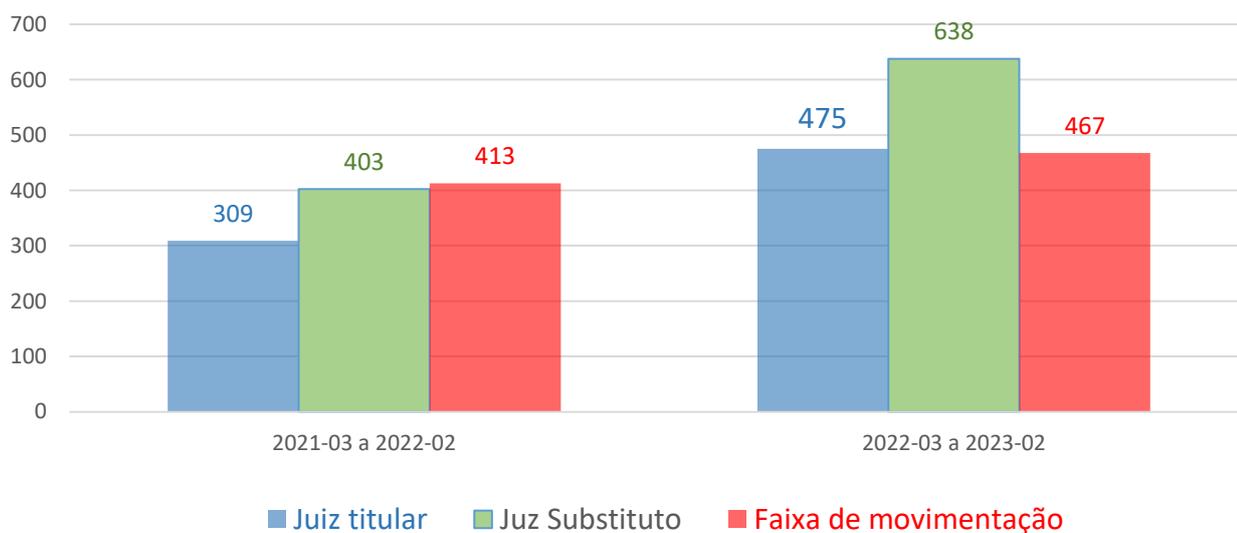
PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	2021-03 a 2022-02	2022-03 a 2023-02	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	191	347	181,02%
	Juiz Substituto	268	361	135,07%
	Média na faixa de movimentação	258	310	120,03%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	309	475	153,97%
	Juiz Substituto	403	638	158,49%
	Faixa de movimentação	413	467	113,28%



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

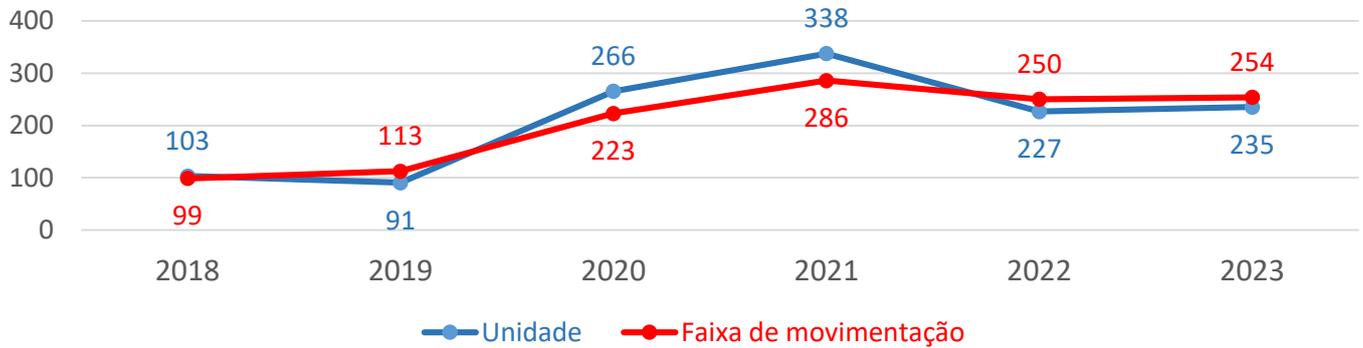


c) Idade média nos processos em instrução

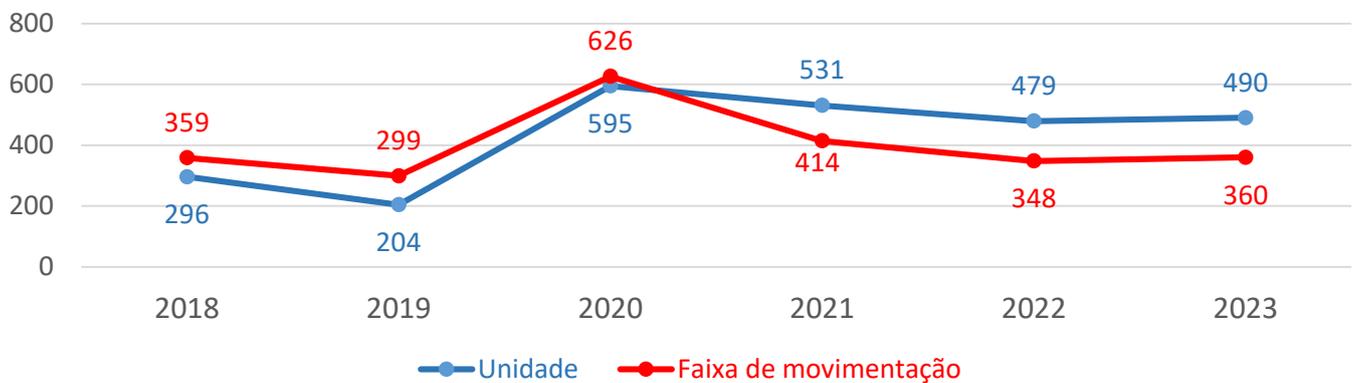
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO							
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Bagé	103	91	266	338	227	235
	Faixa de movimentação	99	113	223	286	250	254
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Bagé	296	204	595	531	479	490
	Faixa de movimentação	359	299	626	414	348	360



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo

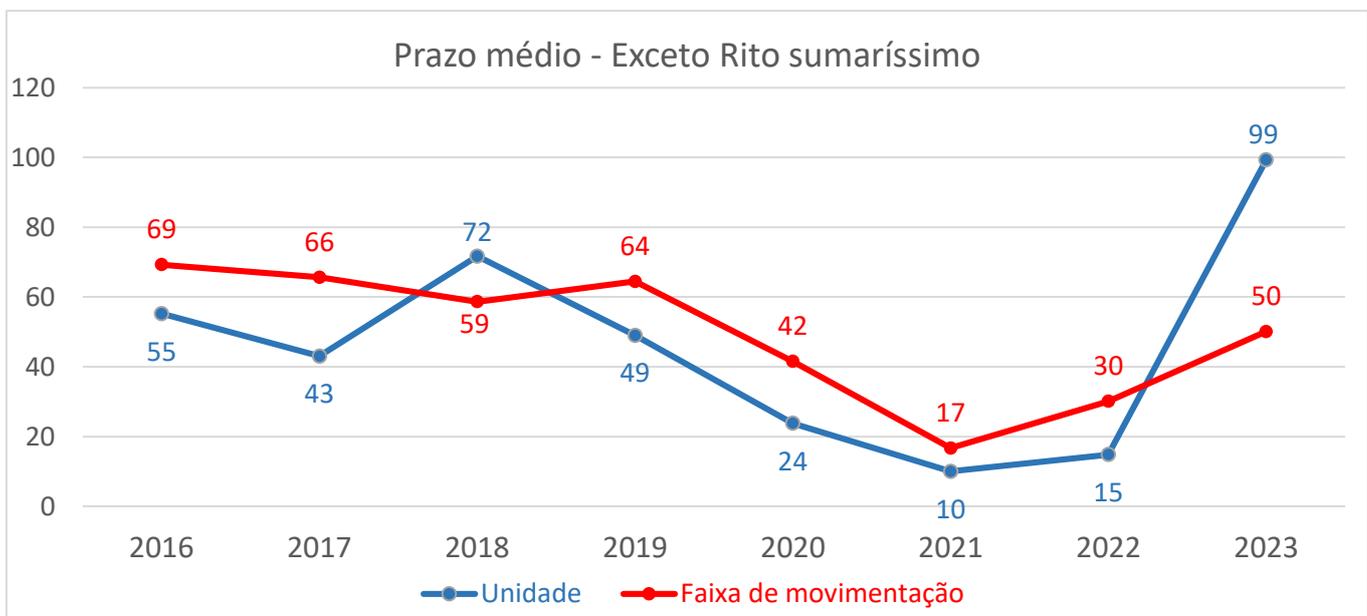
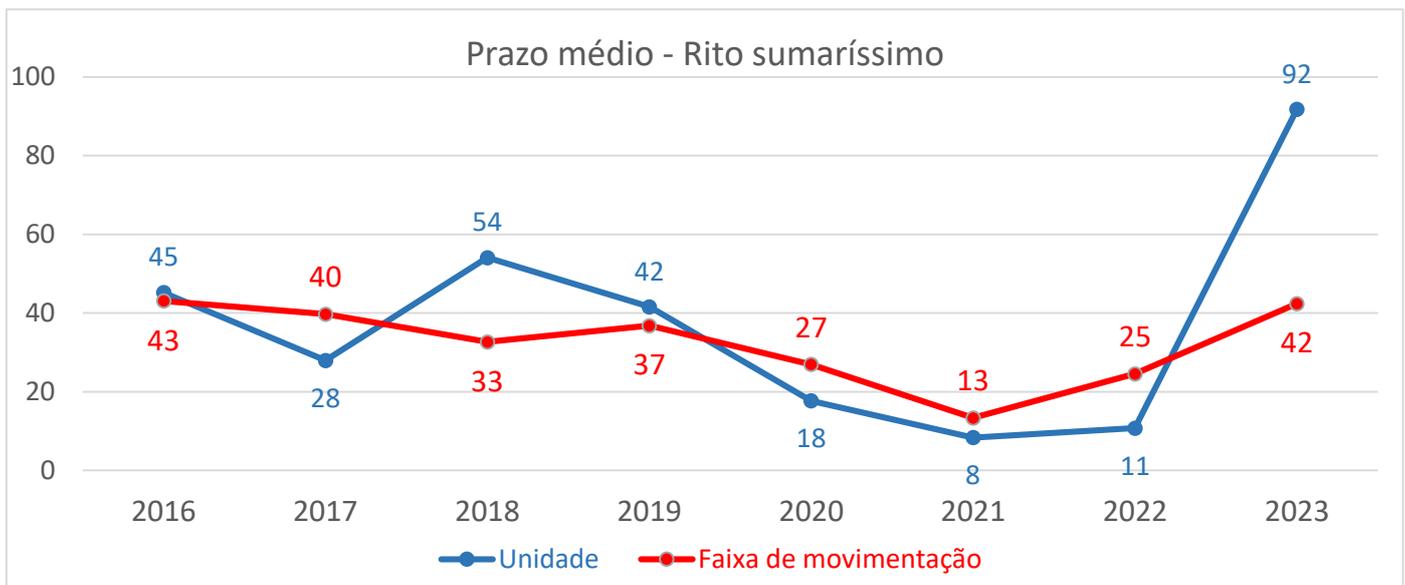


10.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

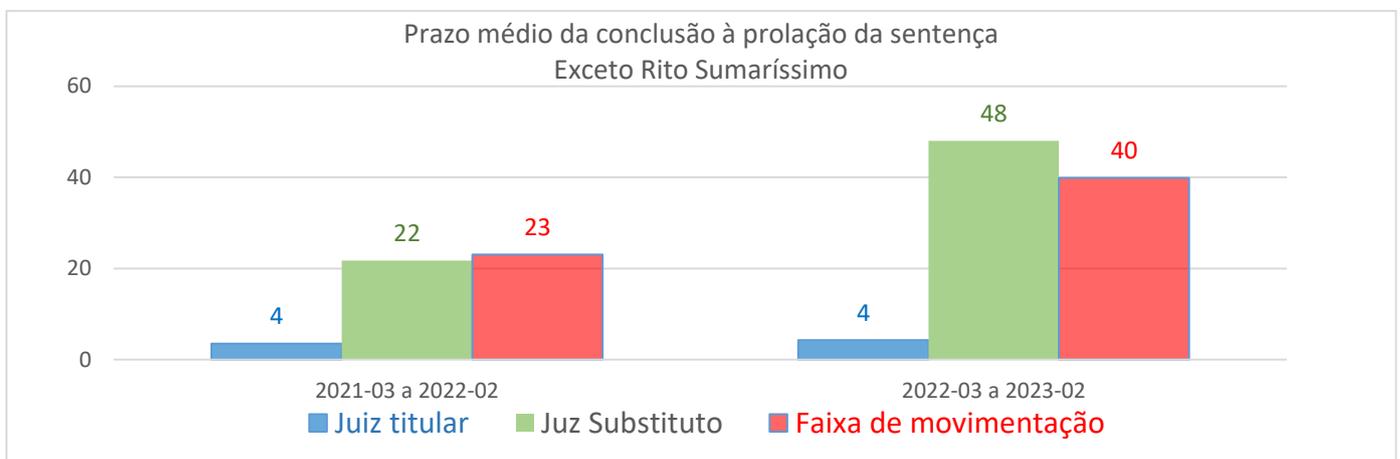
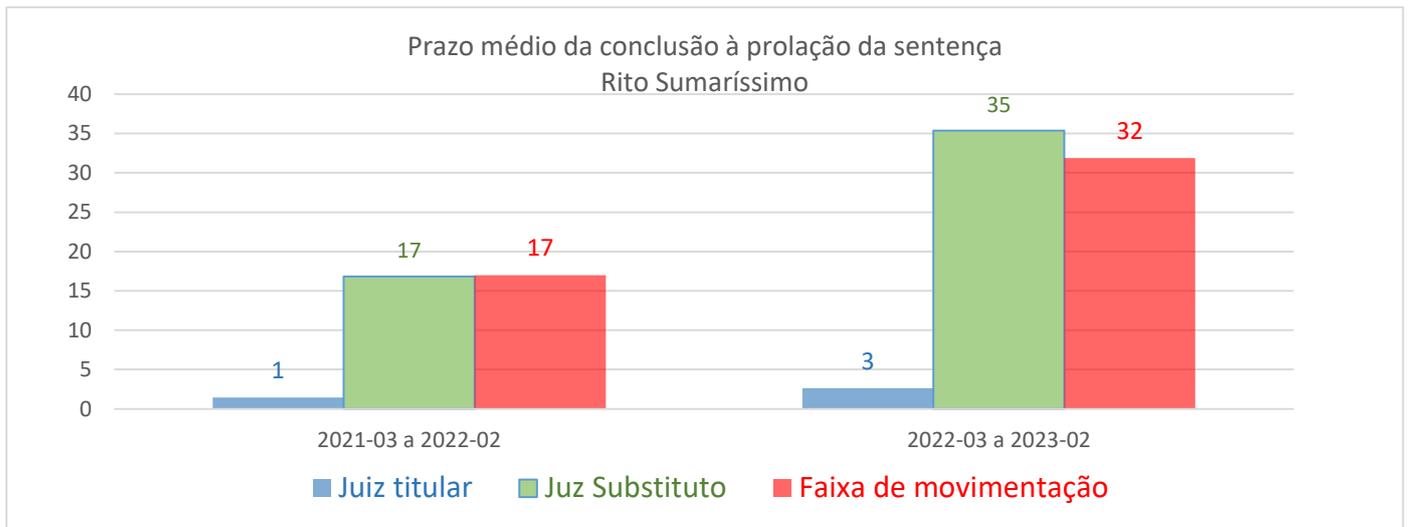
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Bagé	45	28	54	42	18	8	11	92
	Faixa de movimentação	43	40	33	37	27	13	25	42
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Bagé	55	43	72	49	24	10	15	99
	Faixa de movimentação	69	66	59	64	42	17	30	50



b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	2021-03 a 2022-02	2022-03 a 2023-02	Variação
Sumaríssimo	Juiz titular	1	3	182,65%
	Juiz Substituto	17	35	210,19%
	Faixa de movimentação	17	32	187,73%
Exceto Sumaríssimo	Juiz titular	4	4	120,14%
	Juiz Substituto	22	48	220,98%
	Faixa de movimentação	23	40	173,05%



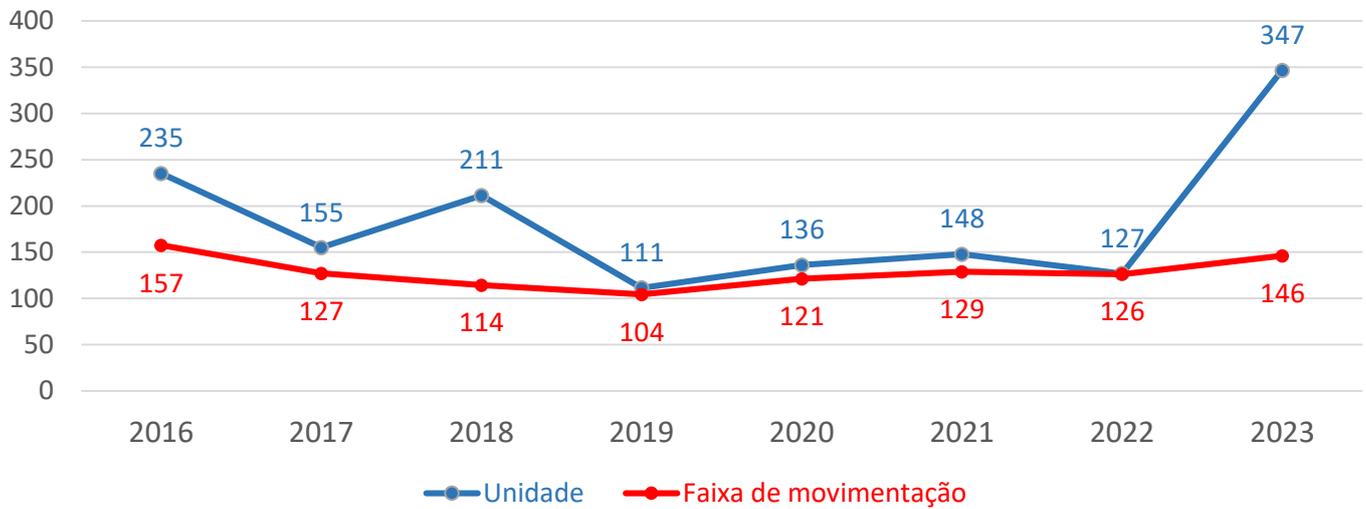
10.3 PRAZO / IDADE MÉDIA DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

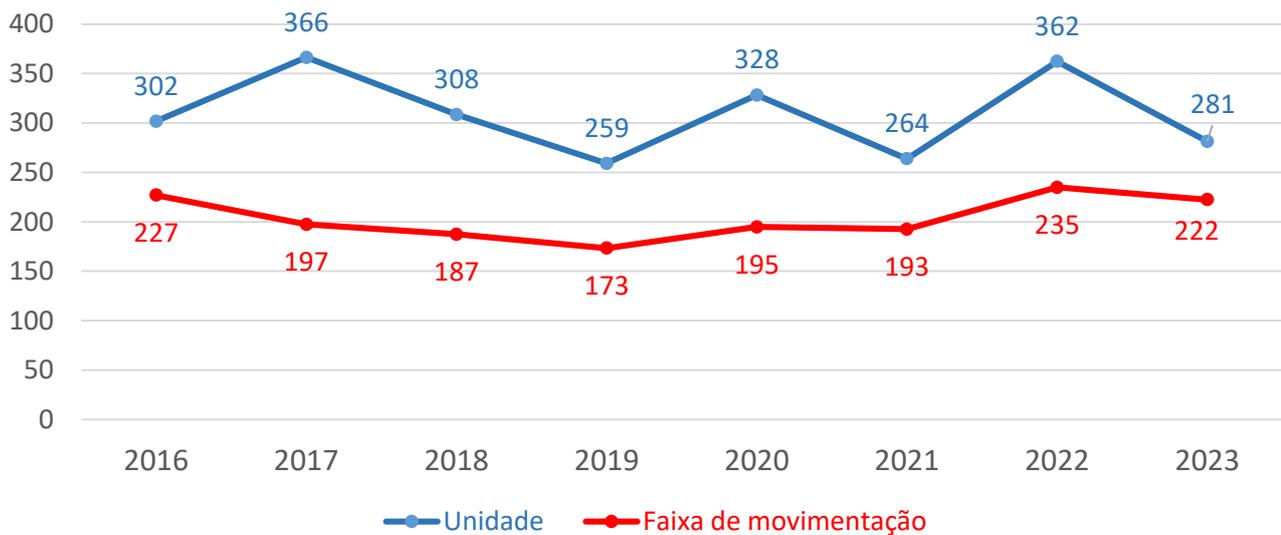
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Bagé	235	155	211	111	136	148	127	347
	Faixa de movimentação	157	127	114	104	121	129	126	146
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Bagé	302	366	308	259	328	264	362	281
	Faixa de movimentação	227	197	187	173	195	193	235	222



Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



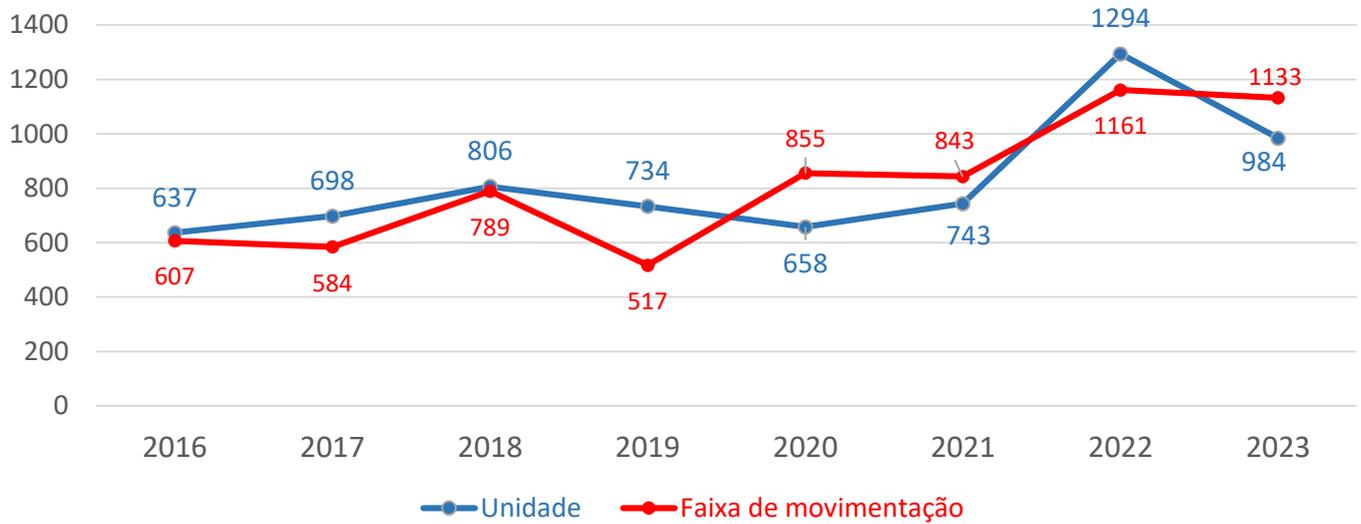
10.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

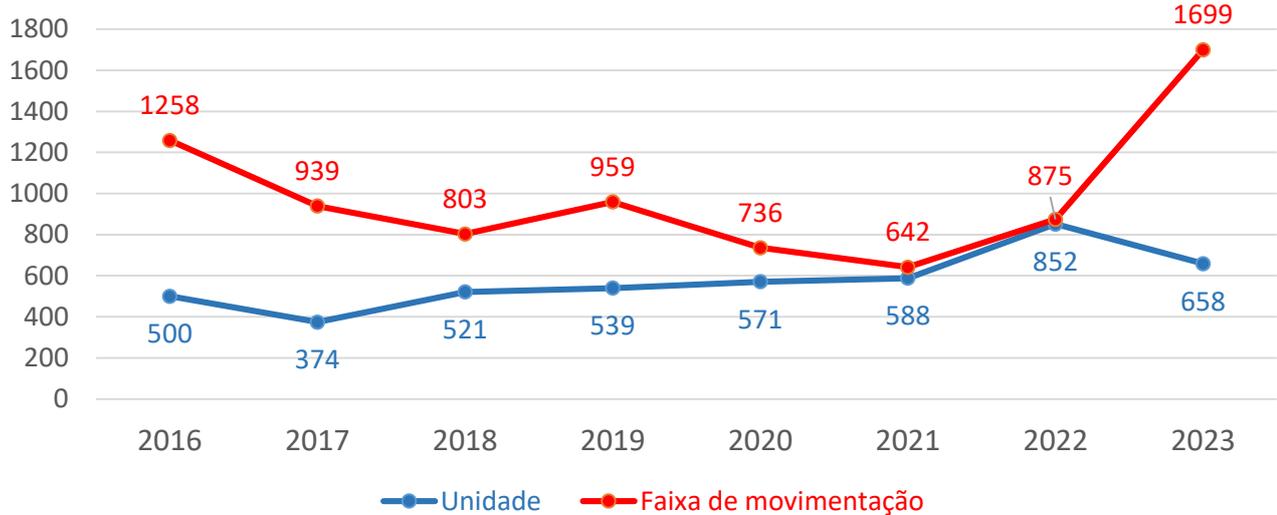
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
Ente Privado	2ª Vara do Trabalho de Bagé	637	698	806	734	658	743	1294	984
	Faixa de movimentação	1258	939	803	959	736	642	875	1699
Ente Público	2ª Vara do Trabalho de Bagé	500	374	521	539	571	588	852	658
	Faixa de movimentação	1258	939	803	959	736	642	875	1699



Prazo médio - Ente Privado



Prazo médio - Ente Público



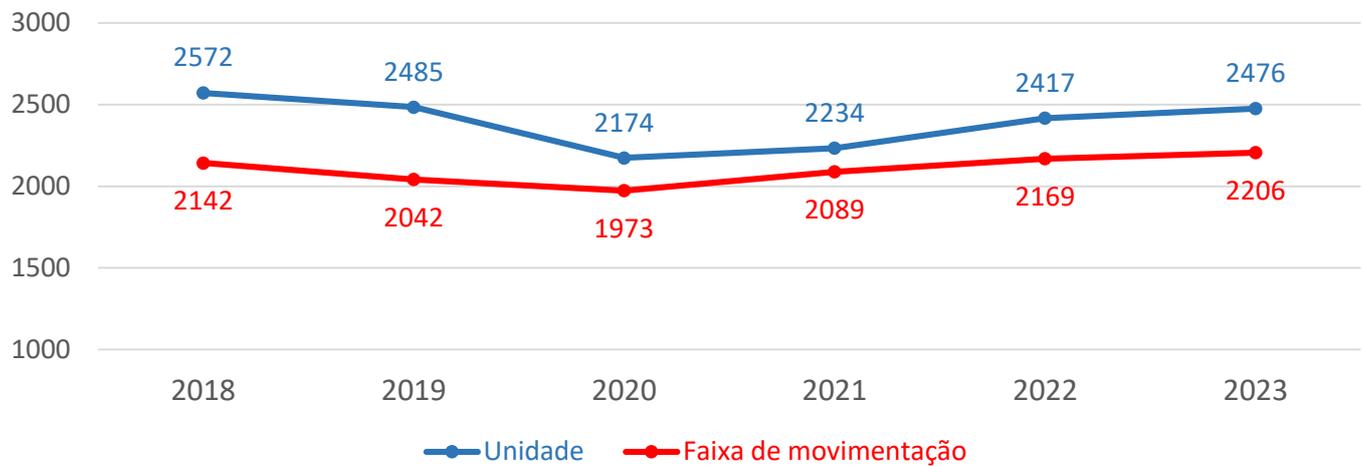
b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO

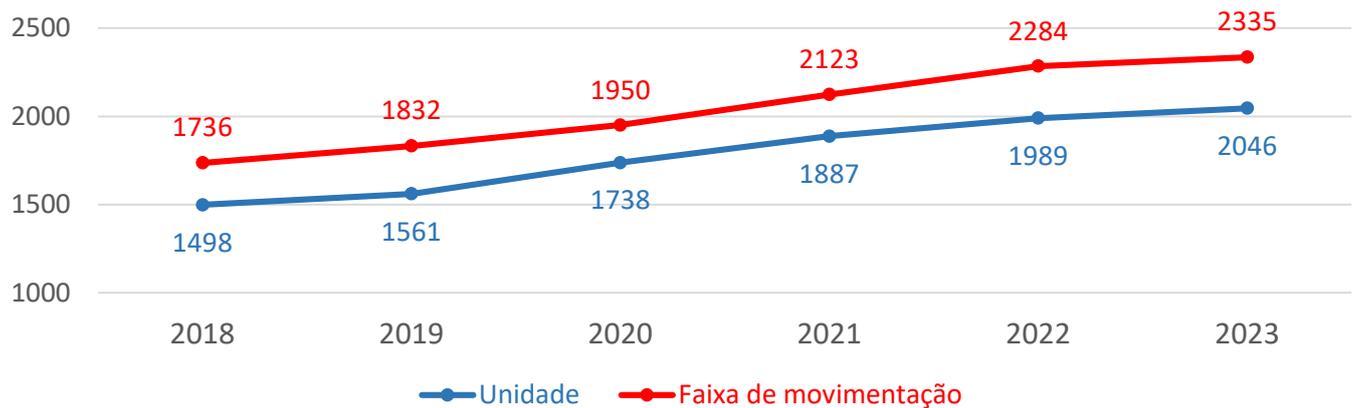
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Bagé	2572	2485	2174	2234	2417	2476
	Faixa de movimentação	2142	2042	1973	2089	2169	2206
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Bagé	1498	1561	1738	1887	1989	2046
	Faixa de movimentação	1736	1832	1950	2123	2284	2335



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



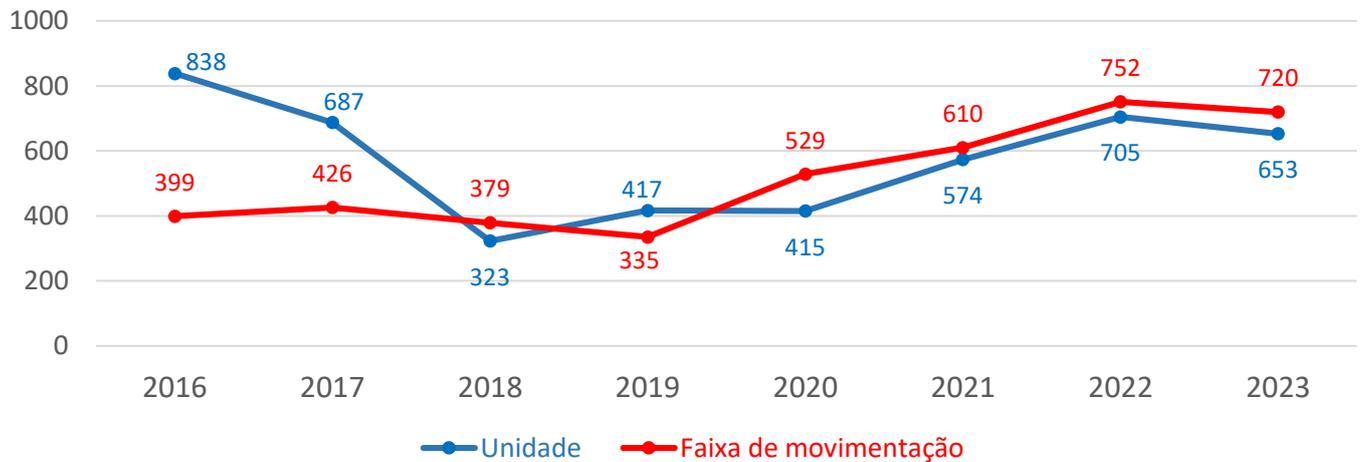
10.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

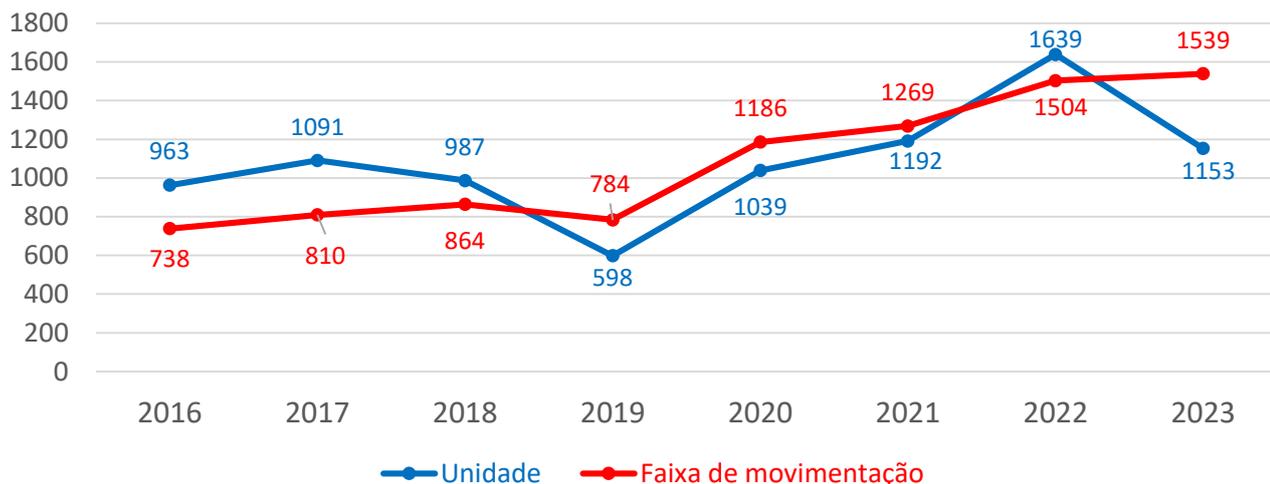
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Bagé	838	687	323	417	415	574	705	653
	Faixa de movimentação	399	426	379	335	529	610	752	720
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Bagé	963	1091	987	598	1039	1192	1639	1153
	Faixa de movimentação	738	810	864	784	1186	1269	1504	1539



Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



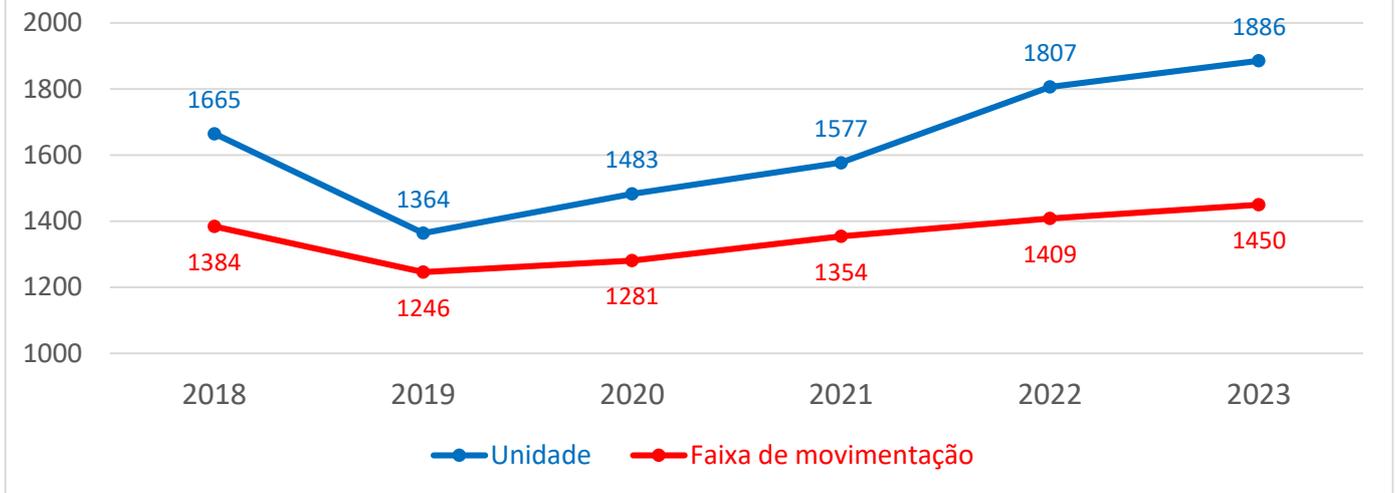
b) Idade média nos processos em tramitação

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)

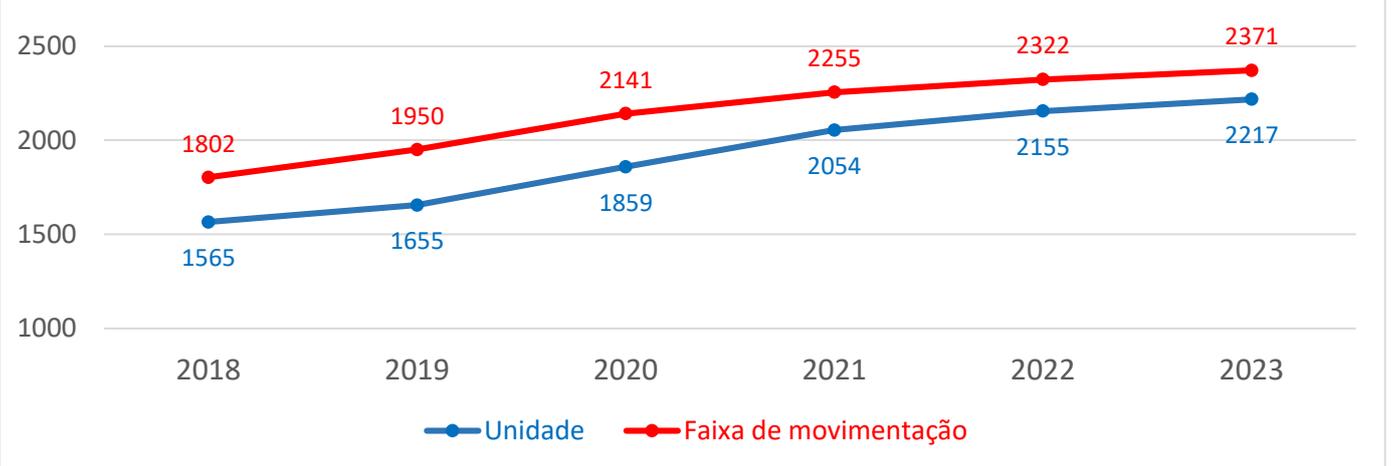
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Bagé	1577	1807	1886	1665	1364	1483
	Faixa de movimentação	1354	1409	1450	1384	1246	1281
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Bagé	2054	2155	2217	1565	1655	1859
	Faixa de movimentação	2255	2322	2371	1802	1950	2141



Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em tramitação - Exceto Rito sumaríssimo



11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

11.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Solucionados em 2022	Meta para 2022	Resultado
677	759	678	Meta cumprida

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/12/2022	Meta para 2022	Resultado
662	629	616	Meta cumprida



11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta para 2022 (mínimo)	Resultado
29,68%	30,97%	30,68%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022	Meta para 2022 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	59,5%	57,7%	57,5%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

*Segundo o Glossário das Metas de 2022, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos até 06/03/2023	Solucionados até 06/03/2023	Meta para 2023 (valor provisório)	Resultado parcial
98	48	99	Indicativo de não cumprimento

11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 06/03/2023	Meta para 2023	Resultado parcial
676	543	629	Indicativo de não cumprimento

11.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado parcial
38,20%	51,22%	39,20%	Indicativo de cumprimento

11.2.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.



META 5/2023 CNJ

	Índice de 2021	Índice de 2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	Dados não disponibilizados pelo CNJ			

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opedoc.htm?document=qvw_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipa

12 OUVIDORIA

Constam na Ouvidoria deste TRT os processos administrativos abaixo relacionados – todos arquivados, em ordem decrescente de data de autuação, relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado.

PROAD nº	Data de Autuação	Tema/Assunto	Resumo
629/2023	02/02/2023	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação criada pelo formulário WEB.
284/2023	17/01/2023	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação criada pelo formulário WEB.
264/2023	17/01/2023	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação criada pelo formulário WEB.
9640/2022	16/12/2022	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação criada pelo formulário WEB.
9246/2022	03/12/2022	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação criada pelo formulário WEB.
8220/2022	07/11/2022	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação para OUVIDORIA
6982/2022	13/09/2022	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação para OUVIDORIA. Obs: Encaminhado pela Ouvidoria do CNJ Relato: 351931
6715/2022	01/09/2022	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação criada pelo formulário WEB.
6557/2022	26/08/2022	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação criada pelo formulário WEB.
6556/2022	26/08/2022	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação criada pelo formulário WEB.
6150/2022	14/08/2022	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação criada pelo formulário WEB.
5511/2022	20/07/2022	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação criada pelo formulário WEB.
5405/2022	16/07/2022	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação criada pelo formulário WEB.
4597/2022	20/06/2022	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação criada pelo formulário WEB.
3042/2022	04/05/2022	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação criada pelo formulário WEB.
2214/2022	06/04/2022	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação criada pelo formulário WEB.
996/2022	18/02/2022	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para OUVIDORIA
495/2022	28/01/2022	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
94/2022	10/01/2022	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
69/2022	07/01/2022	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
9/2022	06/01/2022	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal

13 ROTINAS DE SECRETARIA

13.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correccional, as notificações e os ofícios são expedidos em uma média de 05 dias, a partir da determinação.

O Gestor informa, ainda, que as tarefas são realizadas por carteira e o prazo depende da aptidão de cada servidor para o cumprimento. Em geral o cumprimento das notificações é realizado de forma automatizada pelo sistema, imediatamente à publicação da determinação judicial. Os ofícios são expedidos,



em média, no prazo de 05 dias, podendo em alguns casos serem expedidos no mesmo dia, considerando a urgência a ser observada.

13.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 05 dias, a partir da determinação.

O Diretor de Secretaria informa que em média a expedição de mandados, autorizações judiciais, precatórios e RPVs é realizada no prazo de 05 dias, podendo também em alguns casos ocorrer o cumprimento no mesmo dia da determinação judicial, considerando a urgência a ser observada.

13.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em uma média de 01 dia, inclusive os referentes a acordos e à liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada.

13.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 07.03.2023 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 24.10.2022, com 256 processos anteriores a essa data para apreciar. O Gestor informa, ainda, que todos os casos urgentes e que envolvem a análise de pedidos de tutelas antecipadas, liberação de valores e realização de audiências têm prioridade.

13.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 07.03.2023 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 10.01.2023, com 201 processos anteriores a essa data para certificar. O Gestor informa, também, que assim como no item anterior, todos os casos urgentes têm prioridade.

13.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado por ocasião da satisfação de todos os exequentes, recolhimento de eventuais contribuições previdenciárias, fiscais e custas incidentes. Com observância quanto à necessidade de baixa de restrições e BNDT.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após a satisfação integral do acordo, consistente no pagamento da última parcela do acordo realizado entre as partes, bem como satisfação de eventuais despesas processuais, contribuições previdenciárias, fiscais e custas incidentes.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo. Dentre as providências observadas pela Secretaria da Vara do Trabalho para o arquivamento definitivo do processo judicial, consta a análise sobre a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

13.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, não existem procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

13.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação do executado, se não houver garantia do juízo; enquanto a exclusão é efetuada no momento em que extinta ou encerrada a execução.



Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que de forma periódica realiza consulta no Sistema e-Gestão.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Bagé, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 07/03/2023; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0000095-61.2015.5.04.0812	30/06/2020	Companhia De Geracao E Transmissao De Energia Eletrica Do Sul Do Brasil - Eletrobras Cgt Eletrosul	29/04/2022
0000085-85.2013.5.04.0812	16/11/2020	Companhia De Geracao E Transmissao De Energia Eletrica Do Sul Do Brasil - Eletrobras Cgt Eletrosul	10/05/2022
0000775-80.2014.5.04.0812	08/10/2021	Companhia De Geracao E Transmissao De Energia Eletrica Do Sul Do Brasil - Eletrobras Cgt Eletrosul	30/05/2022
0000428-52.2011.5.04.0812	migrado do inFOR	Jose Luiz Vigil	15/03/2022
0000963-15.2010.5.04.0812	migrado do inFOR	Ronaldo Albrecht	31/03/2022
0001119-61.2014.5.04.0812	migrado do inFOR	Marta Da Rosa Severo - Me	31/03/2022
0001055-56.2011.5.04.0812	migrado do inFOR	Companhia Estadual De Distribuicao De Energia Eletrica - Ceee-D	29/04/2022
0152500-34.2005.5.04.0812	migrado do inFOR	Nadir Mantovani	16/05/2022
0152500-34.2005.5.04.0812	migrado do inFOR	Oneide Mantovani	16/05/2022
0001300-77.2005.5.04.0812	migrado do inFOR	Banco Do Brasil Sa	23/05/2022
0000578-28.2014.5.04.0812	migrado do inFOR	Messias Quintana Engenharia Ltda - Epp	25/05/2022
0000578-28.2014.5.04.0812	migrado do inFOR	Quintana Sociedade Civil Ltda - Epp	25/05/2022
0000146-09.2014.5.04.0812	migrado do inFOR	Sylvio Cademartori Neto	31/05/2022
0070800-31.2008.5.04.0812	migrado do inFOR	Companhia Estadual De Distribuicao De Energia Eletrica - Ceee-D	29/06/2022
0128400-44.2007.5.04.0812	migrado do inFOR	Hospital Universitario Urcamp	31/08/2022
0000153-35.2013.5.04.0812	migrado do inFOR	Conser Construtora Ltda - Epp	08/09/2022
0000171-85.2015.5.04.0812	migrado do inFOR	Construtora D. P. Ayres Ltda	09/09/2022
0001229-60.2014.5.04.0812	migrado do inFOR	Companhia Estadual De Distribuicao De Energia Eletrica - Ceee-D	29/09/2022
0001229-60.2014.5.04.0812	migrado do inFOR	Companhia Estadual De Energia Eletrica Participacoes - Ceee-Par	29/09/2022
0001229-60.2014.5.04.0812	migrado do inFOR	Companhia Estadual De Transmissao De Energia Eletrica - Ceee-T	29/09/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/03/2023)



13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020414-40.2021.5.04.0812	05/11/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020647-71.2020.5.04.0812	12/11/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020647-71.2020.5.04.0812	24/01/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020058-11.2022.5.04.0812	09/02/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020039-44.2018.5.04.0812	22/03/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020145-98.2021.5.04.0812	11/05/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020327-50.2022.5.04.0812	14/06/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020345-71.2022.5.04.0812	21/06/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020551-56.2020.5.04.0812	28/07/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020454-85.2022.5.04.0812	09/08/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020509-36.2022.5.04.0812	06/09/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020040-87.2022.5.04.0812	14/07/2022	Embargos de declaração pendentes
0020162-13.2016.5.04.0812	04/03/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000297-43.2012.5.04.0812	25/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/03/2023)

13.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado

13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	02/2022 a 01/2023	%
Decorrentes de Execução	R\$6.085.311,33	57,08%
Decorrentes de Acordo	R\$4.253.444,52	39,89%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$323.112,38	3,03%
TOTAL	R\$10.661.868,23	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/03/2023)

13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	02/2022 a 01/2023	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$273.570,36	12,79%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$1.536.204,21	71,83%
Imposto de renda arrecadado	R\$328.791,92	15,37%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$0,00	0,00%
TOTAL	R\$2.138.566,49	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/03/2023)

13.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.



13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 2ª Vara do Trabalho de Bagé, em 28/02/2023, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	89	22/02/2021
Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas do acordo na tarefa, para oportuno registro de quitação. Observa-se, ainda, a aposição de GIGS de atividade e prazo em alguns processos, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria. Sinala-se, contudo, a existência de inúmeros processos sem GIGS e outros tantos com prazo do GIGS vencido, pendentes de verificação pela Secretaria. Há, ainda, processos sem cadastramento das parcelas na tarefa e sem GIGS, portanto alheios a qualquer forma de controle pela Secretaria no PJe.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, para cadastramento das parcelas das transações, movimentação dos processos com prazo do GIGS vencido e inclusão de GIGS, com prazo e descrição da atividade (“Acordo”), em todos os processos, com vistas ao adequado controle dos processos conciliados, porquanto, no momento, o sistema PJe apresenta bloqueio na movimentação automática dos processos com acordos vencidos.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	--	--
Observações: observa-se que, em inúmeros processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGS de atividade e com prazo vencido, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		
Recomendações: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para revisão e conclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	404	26/09/2019
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios eletrônicos, expedição de precatório/RPV/citações, apreciação de petições, lançamento/atualização de certidões de cálculos, bem como para controle manual de prazos, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há aposição de GIGS de atividade e prazo em parte dos processos alocados na tarefa, muitos destes com prazo do GIGS vencido. Observam-se, contudo, diversos processos somente com designação de responsável, sem GIGS ou com GIGS incompleto, sem definição de prazo para cumprimento da atividade. Sinala-se, por fim, a existência de diversos processos com pendências relativas à efetivação de convênios eletrônicos em processos de execução.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo e atividade em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos. Recomenda-se, ainda, a destinação dos processos para as tarefas específicas do PJe, a exemplo do Minutar Despacho (para apreciação de petições) e Preparar Comunicações e Expedientes (para criação de expedientes).		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	423	16/04/2019
Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Sinala-se, contudo, a existência de processos retidos com prazo do sobrestamento vencido na tarefa, sem aposição de GIGS, e inúmeros processos com prazo do GIGS vencido/desatualizado, sem movimentação pela Unidade.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão/atualização dos GIGS (com prazo e atividade), para melhoria do controle de feitos sobrestados.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	629	05/09/2022
Observações: sinala-se a existência de processos retidos na tarefa Aguardando Prazo por falha no fechamento automático de prazos, decorrente da inexistência de data de ciência, por erro de publicação ou por outro motivo a ser identificado pela Vara do Trabalho.		
Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, para identificação de processos com expedientes não fechados automaticamente pelo Sistema PJe, situação que impede a movimentação automática dos feitos para a tarefa Prazos Vencidos. Para verificação de processos com Publicações DEJT com erro, recomenda-se o acesso ao menu global “Atividades” – “DEJT – Publicações Pendentes”, para análise dos erros e eventual reagendamento das publicações (verificadas, neste momento, 65 mensagens de erro em processos da Unidade).		



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	121	06/07/2022
Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	496	12/06/2021
Observações: verifica-se elevado número de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 12/06/2021 .		
Determinação: determina-se a imediata revisão dos feitos mantidos na tarefa Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento, porquanto verificados diversos processos represados na tarefa há mais de 12 meses.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	400	15/04/2021
Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Análise para efetivação de convênios eletrônicos, apreciação de petições, certificação de diligências e saldos, prosseguimento após decurso de prazos, criação de expedientes, entre outras atividades. Sinala-se o represamento inadequado de elevado número de processos na tarefa Análise, nas fases de conhecimento, liquidação e execução. Destaca-se, por fim, a existência de inúmeros processos sem GIGS de prazo e atividade e outros com prazo do GIGS vencido.		
Determinação: determina-se a revisão imediata dos processos represados na tarefa Análise, para prosseguimento, observando: - destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Cumprimento de Providências (para decurso de prazos e efetivação de ferramentas eletrônicas), Preparar Comunicações e Expedientes (para expedição de ofícios, mandados, alvarás...), Minutar Despacho/Decisão (para apreciação de petições); - inclusão de GIGS com prazo e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa, aliado à designação de responsável; - verificação e prosseguimento dos processos com providências em atraso.		
Recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa "Análise", para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Cumpre observar, ainda, que a tarefa "Análise" deve ser periodicamente revisada para identificação de: - processos despachados/sentenciados pelo(a) magistrado(a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria; - processos devolvidos de outros Juízos, a exemplo do Juízo Auxiliar de Execução ou do CEJUSC.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	18	27/02/2023
Observações: verifica-se que a Unidade mantém na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações somente processos que envolvem efetivamente a criação e revisão de expediente ou comunicação, com data recente de movimentação.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde:
Novos Processos	53	02/02/2023
Observações: identifica-se o represamento inadequado de processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, Iniciar Liquidação, Iniciar Execução e Apreciar Dependência		
Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados no agrupador Novos Processos, para observância do disposto nos artigos 226 e 228 do CPC.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Recebimento e Remessa	2	28/02/2023
Observações: verifica-se celeridade na tramitação dos processos no agrupador Recebimento e Remessa.		
Recomendações: não há.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 2ª Vara do Trabalho de Bagé demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização adequada dos GIGS, a fim de evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.



13.9.3.2 – Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **28/02/2023**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
983	0020358-12.2018.5.04.0812	21/07/2021

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 983 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de **21/07/2021**, conforme indicado na tabela acima.

Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia 28/02/2023, quando o acervo da Vara contava com **1.919** processos em fase de conhecimento, **306** processos em fase de liquidação, **1.630** processos em fase de execução e **4.737** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020196-75.2022.5.04.0812 Movimentação processual: ação ajuizada em 18/04/2022. Oposta exceção de incompetência em razão do lugar em 31/05/2022. Após manifestações das partes, concluso ao magistrado para decisão da exceção de incompetência em 20/06/2022. O processo segue na tarefa Elaborar Decisão, pendente de elaboração de minuta e da apreciação do magistrado, em inobservância ao prazo do artigo 226 do CPC. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a decisão da exceção de incompetência em razão do lugar, no prazo do artigo 226, II, do CPC.</i>
2	Processo nº 0020008-82.2022.5.04.0812 Movimentação processual: carta precatória distribuída em 13/01/2022 e não processada pela Unidade. Há requerimento do Juízo Deprecante de informações sobre o cumprimento do quanto deprecado, datado de 03/11/2022, não apreciado. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão ao(a) magistrado(a), para prosseguimento.</i>
3	Processo nº 0020378-61.2022.5.04.0812 Processo nº 0020681-17.2018.5.04.0812 Processo nº 0020057-29.2022.5.04.0811 Movimentação processual: processos com suspensões processuais determinadas pelo Juízo e mantidos na tarefa Aguardando Prazo. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE o encaminhamento dos processos para o fluxo Sobrestamento, com identificação de motivo e prazo cabíveis, para alocação dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, porquanto de relevante efeito estatístico.</i> <i>DETERMINA-SE, ainda, a inclusão de GIGS de atividade “Suspensão do Feito” e prazo, para controle dos processos sobrestados pela Unidade.</i> <i>DETERMINA-SE, finalmente, a revisão periódica dos motivos que ensejaram os sobrestamentos, para acompanhamento e adequada movimentação dos processos.</i>
4	Processo nº 0020651-11.2020.5.04.0812 Movimentação processual: acordo homologado por sentença em 18/01/2022, para pagamento parcelado, em prazo de cumprimento. O processo se encontra na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, sem cadastramento das parcelas na tarefa e sem aposição de GIGS, portanto alheio a qualquer forma de controle do cumprimento da transação. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE o cadastramento das parcelas do acordo na tarefa, com data de vencimento e valor.</i> <i>DETERMINA-SE, ainda, a aposição de GIGS, com prazo e descrição da atividade “Acordo”, com vistas ao adequado controle de processos conciliados.</i>
5	Processo nº 0020053-23.2021.5.04.0812 Movimentação processual: ação de tutela cautelar antecedente ajuizada em 10/02/2021 e pendente de julgamento. Proferido despacho em 04/08/2022, pendente de cumprimento pela Unidade. Processo na tarefa Cumprimento de Providências desde 05/08/2022, com designação de responsável e GIGS desatualizado.



Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o cumprimento da determinação contida no despacho de Id 2c99151 e a conclusão do processo ao(a) magistrado(a), para julgamento.

6 Processo nº 0020058-11.2022.5.04.0812

Movimentação processual: ação de embargos de terceiro ajuizada em 09/02/2022, com decisão de reconhecimento da dependência proferida em 11/02/2022. Desde 13/02/2022, o processo se encontra na tarefa Análise, com designação de responsável, sem GIGS, pendente de análise e processamento pela Unidade.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão ao(a) magistrado(a), para prosseguimento e verificação da fase do processo no Sistema PJe.

LIQUIDAÇÃO:

1 Processo nº 0020683-16.2020.5.04.0812

Movimentação processual: acordo homologado por decisão em 25/08/2022, para pagamento parcelado, em prazo de cumprimento. O processo se encontra na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, sem cadastramento das parcelas na tarefa e sem oposição de GIGS, portanto alheio a qualquer forma de controle do cumprimento da transação. Sinala-se, ainda, a inexistência de registro do valor liberado ao contador por alvará, por meio do menu "Pagamento", providência esta imprescindível à adequada contabilização estatística dos valores quitados em processos da Unidade.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o cadastramento das parcelas do acordo na tarefa, com data de vencimento e valor. **DETERMINA-SE, ainda,** a oposição de GIGS, com prazo e descrição da atividade "Acordo", com vistas ao adequado controle de processos conciliados. **DETERMINA-SE, finalmente,** o registro dos valores quitados nos autos.

2 Processo nº 0021053-97.2017.5.04.0812

Movimentação processual: processo sobrestado por despacho em 07/04/2020, no aguardo do julgamento do Tema 1.046 pelo Supremo Tribunal Federal.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a verificação dos motivos que ensejaram o sobrestamento e a conclusão do processo ao(a) magistrado(a), para prosseguimento.

3 Processo nº 0020018-68.2018.5.04.0812

Movimentação processual: processo tramitando em fase de liquidação no PJe, com atos próprios da fase da execução. Petição apresentada pela reclamada em 03/03/2022, não apreciada pelo Juízo, em inobservância ao disposto nos artigos 226 e 228 do CPC.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a correção da fase do processo no PJe, por meio da tarefa Iniciar Execução, e a conclusão ao(a) magistrado(a), para prosseguimento.

4 Processo nº 0020081-96.2018.5.04.0811

Movimentação processual: valores liberados por meio de alvarás, cujos pagamentos não foram registrados no PJe (menu "Pagamento"), providência esta imprescindível à adequada contabilização estatística dos valores quitados em processos da Unidade.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o registro dos valores pagos nos autos, por meio do menu "Pagamento" no PJe.

5 Processo nº 0000057-54.2012.5.04.0812

Movimentação processual: processo retido na tarefa Prazos Vencidos desde 25/01/2022 e com petições datadas de 24/01/2022, não apreciadas pelo Juízo, em inobservância aos prazos dos artigos 226 e 228 do CPC.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(a) magistrado(a), para prosseguimento.

EXECUÇÃO:

1 Processo nº 0020011-47.2016.5.04.0812

Movimentação processual: processo sobrestado por determinação contida na sentença de embargos à execução, datada de 14/10/2020, no aguardo do julgamento da matéria atinente à correção monetária na ADC 58/DF perante o Supremo Tribunal Federal.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a verificação dos motivos que ensejaram o sobrestamento e a conclusão do processo ao(a) magistrado(a), para prosseguimento.

2 Processo nº 0000715-10.2014.5.04.0812

Movimentação processual: processo físico convertido em eletrônico e cadastrado no PJe em 13/09/2019. Pendente de cumprimento despacho proferido em 04/08/2020. O processo segue na tarefa Análise desde 15/04/2021. Há designação de responsável e oposição de GIGS "CHIPS: Infojud", com prazo vencido em 04/08/2020.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o cumprimento da determinação contida no despacho de Id f60aa82 e a conclusão do processo ao(a) magistrado(a), para prosseguimento.



3

Processo nº 0020322-04.2017.5.04.0812

Movimentação processual: acordo homologado por decisão em 12/07/2020, para pagamento parcelado, em prazo de cumprimento. O processo se encontra na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, sem cadastramento das parcelas na tarefa e sem oposição de GIGS, portanto alheio a qualquer forma de controle do cumprimento da transação. Sinala-se, ainda, a inexistência de registro dos valores liberados por alvará, por meio do menu “Pagamento”, providência esta imprescindível à adequada contabilização estatística dos valores quitados em processos da Unidade.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o cadastramento das parcelas do acordo na tarefa, com data de vencimento e valor. **DETERMINA-SE, ainda,** a oposição de GIGS, com prazo e descrição da atividade “Acordo”, com vistas ao adequado controle de processos conciliados.

DETERMINA-SE, finalmente, o registro dos valores quitados nos autos.

4

Processo nº 0020793-49.2019.5.04.0812

Movimentação processual: processo com execução inexitosa, na qual efetivadas as ferramentas eletrônicas SISBAJUD e RENAJUD, com resultado infrutífero. Não foi observada a inclusão dos dados da executada no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, determinada na decisão de Id 9244fc3, de 24/05/2021. Pendente de cumprimento, ainda, a determinação contida no despacho proferido em 01/09/2021. O processo se encontra na tarefa Cumprimento de Providências desde 01/09/2021, com designação de responsável e oposição de GIGS desatualizado.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a atualização do GIGS, o cumprimento das determinações contidas nos autos e a conclusão do processo ao(a) magistrado(a), para prosseguimento.

5

Processo nº 0214900-84.2005.5.04.0812

Movimentação processual: processo com valores quitados, cujos pagamentos não foram registrados no PJe, por meio do menu “Pagamento”, providência esta imprescindível à adequada contabilização estatística dos valores pagos em processos da Unidade. Desde 15/04/2021, o processo segue na Análise, com designação de responsável, sem oposição de GIGS, pendente de movimentação pela Unidade.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a revisão do processo, o registro dos valores pagos (menu “Pagamento”) e o prosseguimento do feito.

6

Processo nº 0003800-19.2005.5.04.0812

Movimentação processual: processo físico convertido em eletrônico e cadastrado no PJe em 13/09/2019. Juntado documento pela Secretaria em 26/02/2020 e apresentada manifestação pela parte autora em 23/04/2022, requerendo o prosseguimento do feito. Não houve apreciação pelo Juízo, em afronta ao disposto nos artigos 226 e 228 do CPC. O processo segue na tarefa Análise desde 24/07/2021, com designação de responsável e sem oposição de GIGS.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(a) magistrado(a), para prosseguimento.

7

Processo nº 0020035-70.2019.5.04.0812

Movimentação processual: processo em fase de execução, no qual determinado o aguardo da tramitação de ação autônoma de embargos de terceiro. A situação dos autos se enquadra em hipótese de sobrestamento.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o encaminhamento do processo para o fluxo Sobrestamento, com identificação de motivo e prazo cabíveis, para alocação do processo na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, porquanto de relevante efeito estatístico.

DETERMINA-SE, ainda, a inclusão de GIGS de atividade “Suspensão do Feito” e prazo, para controle adequado dos processos sobrestados pela Unidade.

13.9.3.4 - Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 1º/03/2023, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

O somatório dos feitos existentes nas duas tarefas corresponde a 355 processos, arquivados provisoriamente entre 26/06/2017 a 07/02/2023.

Constatou-se que a Unidade não adota a oposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Da análise, por amostragem, das ações em execução, não foram localizados processos desarquivados pelo Juízo, em revisão periódica dos feitos arquivados provisoriamente, para renovação de providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, a preceito do artigo 108 da CPCGJT, o que se recomenda que passe a ser observado pela Unidade.

Cumprir observar que, igualmente, não foram observados revisão periódica e desarquivamento de processos para pronúncia da prescrição intercorrente. Nesse aspecto, recomenda-se a observância dos artigos 116 e 117 da CPCGJT.



Aliado ao exposto, no que pertine aos processos destinados ao arquivo provisório, recomenda-se a observância da decisão prolatada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, com a remessa dos processos para o fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento” em vez de arquivar provisoriamente.

O resumo das questões tratadas na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 consta do item **15.1.11 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento.**

13.10 EXAME DOS LIVROS

13.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0108400-91.2005.5.04.0812	13/12/2019
2	0000845-34.2013.5.04.0812	18/08/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 09/03/2023)

13.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0300700-80.2005.5.04.0812	19/07/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 09/03/2023)

13.11 MANDADOS

13.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0020314-51.2022.5.04.0812	18/11/2022	Central De Mandados De Bage	60
2	0000913-18.2012.5.04.0812	02/12/2022	Central De Mandados De Novo Hamburgo	51
3	0000913-18.2012.5.04.0812	02/12/2022	Central De Mandados De Novo Hamburgo	52
4	0000924-47.2012.5.04.0812	02/12/2022	Central De Mandados De Novo Hamburgo	53
5	0020641-69.2017.5.04.0812	02/12/2022	Central De Mandados De Camaqua	54
6	0020651-40.2022.5.04.0812	06/12/2022	Central De Mandados De Cachoeira Do Sul	53

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/03/2023)

13.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

O Diretor de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.



13.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento do credor.

14 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Atualmente, segundo informação prestada pelo Diretor de Secretaria, o atendimento ao público na unidade judiciária é realizado diariamente, de forma presencial, de segunda a sexta-feira, no horário das 10 às 16h, no limite de 70% da lotação dos servidores da unidade. Também compreendem os atendimentos por telefone, e-mail e balcão virtual. Fora desse horário, bem como em feriados e finais de semana, funciona o plantão normal.

Com a retomada do atendimento e das audiências presenciais, os processos da unidade voltaram a ter o seu fluxo de tramitação regularizado.

Quanto à realização de audiências de conciliação na fase de liquidação/execução, a Unidade informa que elas são acrescidas à pauta normal, a requerimento das partes e sempre que identificada a viabilidade de acordo.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade informa que oficia às Varas da Região informando, por meio eletrônico, a respeito da existência de numerário disponível, a fim de que adotem as providências necessárias, no prazo de 10 (dez) dias. Informa, ainda, que esse procedimento é realizado após a verificação na própria secretaria da inexistência de outros processos que tramitem contra o mesmo devedor.

A Unidade informa que observa o art. 116 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral, isto é, *em não sendo localizado o devedor nem encontrados bens penhoráveis, a Unidade suspende o curso do processo por até 1 (um) ano (no fluxo “Sobrestamento por execução frustrada” do PJE), período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (artigo 40 da Lei n.º 6.830/80).*

Durante o prazo previsto no art. 11-A da CLT (prazo de dois anos da prescrição intercorrente), a Unidade informa que os processos nestas situações têm permanecido sobrestados em Secretaria, sem o registro do arquivamento provisório.

Nas execuções contra a Fazenda Pública, uma vez expedido o precatório, diz o Gestor ser observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

Segundo informa o Gestor da Unidade, esta procede à instauração de incidente de desconsideração da personalidade jurídica previsto na Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Identificada conexão ou continência nos processos, a Unidade Judiciária observa ao disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos.

Informa o Gestor, ainda, que nos últimos 5 anos não houve solicitação de eliminação de documentos administrativos e judiciais pela Unidade e que não houve atribuição de valor histórico a processos judiciais que ali tramitam.

A Unidade utiliza o Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4 e refere que não tem encontrado dificuldade na utilização desse sistema.

A Unidade informa que realiza o monitoramento, de forma periódica, de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis nos links <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html> e <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>.

Quanto ao uso de convênios e ferramentas eletrônicas, a Unidade aponta a utilização dos seguintes: BACEN CCS, BB, CAGED, CEF, CNIB, CTPS Digital, GID-DETRAN, HOD, INFOJUD, JUÇISRS, PENHORA ONLINE, RENAJUD, SAT-INSS, SEFAZ-RS, SERASAJUD, SIF, SIMBA, SISBAJUD e SISCONDJ.

O Gestor informa que as atividades da Unidade são divididas utilizando as ferramentas GIGS e CHIPS do sistema PJe, utilizando a designação automática de responsável no PJe e organizando as atribuições por carteira e por tarefa.

Ao Diretor de Secretaria incumbe, quanto às atividades jurídicas, o apoio aos magistrados na elaboração de minutas de despachos, decisões e sentenças de extinção de execuções em processos em tramitação na 2ª Vara do Trabalho de Bagé (protocolo); e quanto às atividades administrativas, a expedição



de notificações, intimações, ofícios e demais documentos e verificação do vencimento de prazos, relativamente aos processos em tramitação com finais 1 e 2, a conferência dos alvarás judiciais expedidos, o cumprimento das determinações judiciais relativas à utilização dos convênios firmados pelo Tribunal: Sisbajud, Infojud, Renajud, Serasajud, Jucisrs, SIEL, CEEE, CNIB, dentre outros, a coordenação e distribuição do trabalho em Secretaria e apoio geral aos servidores lotados na 2ª Vara do Trabalho de Bagé, o atendimento do plantão ordinário, em regime de revezamento semanal com a Diretora de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Bagé ou sua Substituta Legal, o monitoramento e controle do fluxo processual no sistema PJe, também para o atingimento das Metas do Judiciário estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com utilização das ferramentas disponibilizadas pelo TRT, principalmente o QAP e o MGD e o apoio geral ao público interno e externo.

À Assistente de Secretaria-FC04 compete, quanto às atividades jurídicas, o apoio aos magistrados na elaboração de minutas de despachos, decisões e sentenças de extinção de execuções em processos em tramitação na 2ª Vara do Trabalho de Bagé (protocolo); e quanto às atividades administrativas, a expedição de notificações, intimações, ofícios e demais documentos e verificação do vencimento de prazos, relativamente aos processos em tramitação com finais 5 e 6, a conferência dos alvarás judiciais expedidos, nos afastamentos ou férias do Diretor de Secretaria, o cumprimento das determinações judiciais relativas à utilização dos convênios firmados pelo Tribunal: Sisbajud, Infojud, Renajud, Serasajud, Jucisrs, SIEL, CEEE, CNIB, dentre outros, a coordenação e distribuição do trabalho em Secretaria e apoio geral aos servidores lotados na 2ª Vara do Trabalho de Bagé, o atendimento do plantão ordinário, em regime de revezamento semanal com a Diretora de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Bagé ou sua Substituta Legal, nos afastamentos ou férias do Diretor de Secretaria e o apoio geral ao público interno e externo.

À outra Assistente de Secretaria-FC04 compete o controle dos processos da triagem inicial, marcação de audiências e perícias técnicas e médicas, o apoio aos magistrados na realização das audiências e na elaboração de minutas de despachos e decisões, a identificação dos processos com maior chance de acordo e identificação de situações que exijam urgência, a expedição de notificações iniciais e de audiências de prosseguimento, intimações, ofícios, dentre outros documentos e o apoio geral ao público interno e externo.

A Assistente GAB Primeiro Grau-FC04 trabalha no apoio aos magistrados na elaboração de minutas de despachos, decisões e sentenças de extinção de execuções em processos em tramitação, no auxílio na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento e no auxílio na elaboração de decisões em incidentes de execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica.

O Calculista-FC04 é responsável por analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões, por elaborar documentos tais como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, requisições de pequeno valor, intimações, notificações, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc., por cumprir as determinações judiciais relativas à utilização dos convênios firmados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região: Sisbajud, Infojud, Renajud, dentre outros e por apoiar o público interno e externo.

A Assistente de Juiz Titular-FC05 trabalha na elaboração de minutas de despachos, decisões e sentenças.

Uma servidora é responsável por analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões e por elaborar documentos tais como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, requisições de pequeno valor, intimações, notificações, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.

Outra servidora é responsável pelo apoio aos magistrados na elaboração de minutas de despachos, decisões e sentenças de extinção de execuções em processos em tramitação com finais 9 e 0 (Protocolo) e pela expedição de notificações, intimações, ofícios e demais documentos e verificação de vencimento de prazos, relativamente aos processos em tramitação com finais 9 e 0.

Um servidor é designado para analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões e para elaborar documentos tais como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, requisições de pequeno valor, intimações, notificações, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.

Outro servidor é designado para apoio aos magistrados na elaboração de minutas de despachos, decisões e sentenças de extinção de execuções em processos em tramitação com finais 7 e 8 (Protocolo) e



para expedição de notificações, intimações, ofícios e demais documentos e verificação de vencimento de prazos, relativamente aos processos em tramitação com finais 7 e 8.

Uma servidora é designada para apoio aos magistrados na elaboração de minutas de despachos, decisões e sentenças de extinção de execuções em processos em tramitação com finais 3 e 4 (Protocolo) e para expedição de notificações, intimações, ofícios e demais documentos e verificação de vencimento de prazos, relativamente aos processos em tramitação com finais 3 e 4.

Havia uma servidora em teletrabalho atuando na Unidade antes do período de quarentena COVID-19, a servidora Laura Beatriz Buroni Viglione.

Quanto ao auxílio ao Juiz na elaboração de decisões, o Diretor de Secretaria informa que cada Juiz(a) (J1 e J2) possui um(a) Assistente para o auxílio na elaboração de minutas de sentença de conhecimento e ambos têm o apoio da Assistente de Execução para a elaboração de decisões e sentenças na fase de execução.

Por fim, o Diretor de Secretaria informa que não há demanda que necessite de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio ou para a área judiciária.

15 RECOMENDAÇÕES

15.1 GERAIS

15.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

15.1.1.1 Metas 2022

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas da Meta 5 do ano de 2022, não cumpridas (**item 11.1.4**).

15.1.1.2 Metas 2023

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2023):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

15.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

15.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado "Arquivados com ou sem registro no BNDT", realizando as baixas devidas.

15.1.4 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.



15.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

15.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

15.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

15.1.8 Cadastramento de Assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

15.1.9 Requisições de Pequeno Valor. BNDT

Recomenda-se que as Unidades Judiciárias observem ao disposto no art. 12 do ATO CGJT Nº 01, de 21 de janeiro de 2022, isto é, “decorrido o prazo de pagamento da requisição de pequeno valor, e resultando negativo o sequestro de verba pública após uma tentativa de constrição via SISBAJUD, é devida a inclusão do ente público no cadastro do BNDT, independente do decurso de novo prazo de 45 dias”.

15.1.10 Gestão de Pessoas. Secretaria de Audiências

Recomenda-se a todas as Unidades, principalmente àquelas em que se adota o regime de lotação plúrima, que as audiências sejam secretariadas apenas por servidores ocupantes da FC-4 de Assistente de Secretaria, em observância ao disposto no art. 24 da Res. CSJT 296/2021,¹ ou, eventualmente, de função ou cargo superior.

15.1.11 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as decisões prolatadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos autos da Consulta Administrativa Número 0000139-62.2022.2.00.0500, e, em resumo:

- a) Sobre o início da fase de execução no PJe:** decidiu a Corregedoria-Geral que “respeitada a autonomia dos juízos da execução, é importante frisar que, para fins de DATAJUD, considera-se como “caso novo de execução” todo o processo trabalhista que tem sua liquidação iniciada. Logo, e ignorando a celeuma acerca das fases de liquidação e execução propriamente dita, como até então tratada a questão na seara laboral, a fonte primária de dados estatísticos do Poder Judiciário computa como “execução” tudo que na Justiça do Trabalho apura-se a partir do início da liquidação que, [...], pode depender do requerimento da parte para uns, enquanto para outros ser promovido de ofício porquanto não se trata de execução strictu sensu. Demais disso, há, ainda, a situação do jus postulandi, quando a execução indiscutivelmente deve ser promovida de ofício pelo Juízo”.
- b) Sobre a inércia da parte autora nos casos em que regularmente intimada para requerer o início da execução: o processo deve ser sobrestado na fase de conhecimento ou remetido para a fase de execução para ser arquivado provisoriamente?** Decidiu a Corregedoria-Geral que, com o trânsito em julgado da decisão, e independentemente de qualquer requerimento da parte, o processo deve ser movimentado à fase seguinte, de início de liquidação ou de execução. O mesmo é aplicável ao acordo descumprido.

¹ Art. 24. O Juiz do Trabalho Titular deverá designar, entre os assistentes de secretaria, servidor(es) responsável(is) para secretariar as audiências. § 1º O servidor designado para secretariar as audiências, preferencialmente, terá formação em mediação e conciliação.



c) Sobre o (des)uso do fluxo “Arquivo provisório” na fase de execução: apesar de haver previsão nos artigos 114 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, seria possível a destinação dos feitos ao fluxo “Aguardando final do sobrestamento” em vez do “Arquivo provisório”? Decidiu a Corregedoria-Geral que em termos práticos “só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de “arquivo provisório”, [...], devendo os processos registrarem o sobrestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de “aguardando final do sobrestamento” em vez de “Arquivo provisório””.

15.2 AOS JUÍZES

15.2.1 Adiamento de Pauta

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19 (item 5.4.5).

15.3 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

15.3.1 Procedimentos em relação ao BNDT

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no **item 13.8** e insira em sua rotina de trabalho verificação periódica do relatório gerencial referido no **item 15.1.3**.

15.3.2 Incidentes pendentes de decisão

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no **item 13.9.1**, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

15.3.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- Cumprir as recomendações lançadas na análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
- Realizar a revisão periódica de processos com erros de Publicação no DEJT, por meio do Menu Completo do PJe - “Atividades” - “DEJT - Publicações Pendentes”, para análise dos erros, correção e reagendamento das publicações;
- Proceder à revisão e à inclusão de GIGS (com prazo, designação de responsável e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios de controle pela Unidade, com vistas à melhoria na organização das tarefas do Painel global do PJe e na movimentação dos processos;
- Proceder à exclusão/conclusão dos GIGS relativos a atividades cumpridas ou superadas, para possibilitar a melhor gestão dos processos no painel da Unidade, por meio da ordenação por prazo ou dos filtros do PJe.

16 DETERMINAÇÕES

16.1 AOS JUÍZES

16.1.1 Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal Excedido

Determina-se à Juíza **Táise Sanchi Ferrão** que profira sentença nos processos indicados no **item 6**, cujo prazo legal está excedido.



16.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

16.2.1 Procedimento em Relação ao BNDT

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

16.2.2 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.9.1).**

16.2.3 Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária **(item 13.9.2).**

16.2.4 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as determinações lançadas na análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global;**
- b) Cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada um dos processos examinados por amostragem no item **13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual;**
- c) Regularizar a efetivação dos convênios eletrônicos em processos de execução (SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, JUCIRS, entre outros), para redução do atraso no cumprimento das determinações do Juízo;
- d) Observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas **(item 13.9.3.2 – Escaninho de Petições)**, para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(a) magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;
- e) Diligenciar, rotineiramente, na movimentação dos processos para a fase correta no Sistema PJe, por meio das tarefas “Iniciar Liquidação” e “Iniciar Execução”, para fins de regularização da tramitação dos processos e correção estatística dos números da Unidade Judiciária;
- f) Proceder ao registro dos valores quitados em processos da Unidade, por meio do menu “Pagamento” do PJe, para correção da contabilização estatística.

16.2.5 Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de dez dias

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR **(itens 13.10.1 e 13.10.2).**

16.2.6 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias



Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020 (item 13.11.1).

16.2.7 RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT

Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

17 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juíza Titular, o Diretor de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Bagé **no dia 13/03/2023, das 14h às 14h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e dos demais interessados para tratarem de questões referentes a essa e às demais Unidades Judiciárias desse Foro Trabalhista, tendo sido atendidos os advogados Pedro Jerre Greca Mesquita, Carlos Alberto da Silva, Rafael de Lemos Rodrigues, e a Presidente da OAB Subseção Bagé, advogada Márcia Rochinhas.

18 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correições da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

19 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Joe Ernando Deszuta, pelo Diretor de Secretaria, Abdel Latiff Abdel Nasser Furtado Ali, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque Figueiró, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
RAUL ZORATTO SANVICENTE
Desembargador Corregedor Regional